

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO  
ITAJAÍ – UNIDAVI**

**GABRIEL ERRATH**

**ANÁLISE DA DESPESA COM PESSOAL DA LEI DE RESPONSABILIDADE  
FISCAL NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL**

**RIO DO SUL  
2024**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO  
ITAJAÍ – UNIDAVI**

**GABRIEL ERRATH**

**ANÁLISE DA DESPESA COM PESSOAL DA LEI DE RESPONSABILIDADE  
FISCAL NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL**

Trabalho de Conclusão de Curso a ser apresentado ao curso de Ciências Contábeis, da Área das Ciências Socialmente Aplicáveis, do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, como condição parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Marciel Dover Schmidt

**RIO DO SUL  
2024**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO  
ITAJAÍ – UNIDAVI**

**GABRIEL ERRATH**

**ANÁLISE DA DESPESA COM PESSOAL DA LEI DE RESPONSABILIDADE  
FISCAL NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL**

Trabalho de Conclusão de Curso a ser apresentado ao curso de Ciências Contábeis, da Área das Ciências Socialmente Aplicáveis, do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, a ser apreciado pela Banca Examinadora, formada por:

Banca Examinadora:

---

Prof. Marciel Dover Schmidt (Orientador)

---

Prof.

---

Prof.

Rio do Sul, 30 de novembro de 2024.

Dedico este trabalho aos meus pais que, com seu apoio e amor incondicional, foram meu ponto de equilíbrio nos momentos desafiadores.

## AGRADECIMENTOS

Este trabalho é o fruto de uma jornada repleta de aprendizados e, acima de tudo, do apoio inestimável de muitas pessoas que, com generosidade e paciência, fizeram parte desse caminho. Em primeiro lugar, expresso minha profunda gratidão ao meu orientador, Marciel Dover Schmidt, cuja sabedoria, dedicação e atenção aos detalhes foram essenciais para transformar ideias dispersas em um projeto coeso e significativo.

Sou igualmente grato(a) ao Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI), e a todos os professores que, com seu entusiasmo e comprometimento, nutriram em mim o desejo constante de explorar novos horizontes. Aos colegas de curso, que tornaram essa caminhada mais leve com suas trocas de ideias, risadas e apoio incondicional nos momentos de desafio.

Aos meus pais, cuja presença firme e encorajadora foi meu norte nos momentos de incerteza, e à minha família como um todo, que sempre me cobriu de carinho e motivação. Aos amigos de coração, que souberam oferecer as palavras exatas e os abraços necessários para continuar em frente, minha mais sincera gratidão.

Por fim, um agradecimento especial a todos os profissionais e entrevistados que gentilmente compartilharam suas experiências e conhecimentos, enriquecendo este trabalho de forma única. Suas contribuições foram essenciais para trazer profundidade e autenticidade às análises aqui presentes.

A todos, deixo um muito obrigado, que carrego não apenas neste projeto, mas em cada passo que ainda darei.

“O preço da liberdade é a eterna vigilância”  
(Thomas Jefferson).

## RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo analisar as despesas de pessoal do município de Rio do Sul, à luz dos parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A LRF, promulgada em 2000, visa assegurar a responsabilidade na gestão fiscal, impondo limites e critérios para as despesas públicas, especialmente aquelas relacionadas à folha de pagamento dos servidores. No contexto municipal, o controle das despesas com pessoal é um dos maiores desafios para o cumprimento dos limites legais, sendo fundamental para garantir a sustentabilidade financeira e a eficiência dos serviços prestados à população. A pesquisa teve como base a análise dos demonstrativos financeiros, em especial o Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), que detalha os gastos com pessoal. Utilizando-se de dados obtidos junto ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (Siconfi), o estudo avaliou a evolução das despesas de pessoal nos últimos anos, buscando identificar eventuais desequilíbrios e sua conformidade com os limites legais. Os resultados revelam que a prefeitura, por enquanto, tem uma boa gestão dos seus recursos, não ultrapassando o limite de gasto estabelecido pela lei canarina. Identificou-se que as despesas com pessoal vêm se aproximando dos limites estabelecidos pela LRF, o que pode comprometer a capacidade de investimento em outras áreas essenciais, como saúde e educação. Conclui-se que, para garantir uma gestão fiscal eficiente e responsável, o município de Rio do Sul deve adotar medidas mais rigorosas de planejamento e controle das despesas com pessoal, buscando alternativas para aumentar a receita e otimizar a aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, é possível garantir a sustentabilidade fiscal e, ao mesmo tempo, promover o bem-estar social da população local.

**Palavras-chave:** despesa com pessoal; responsabilidade fiscal; gestão pública.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Receita Corrente Líquida.....	24
Quadro 2 – Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo de limite de endividamento.....	24
Quadro 3 – Receita Corrente Líquida ajustada para o cálculo de despesa com pessoal .....	25
Quadro 4 – Despesas consideradas na despesa bruta com pessoal.....	31
Quadro 5 – Despesas não consideradas na despesa bruta com pessoal.....	32

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Limites de gastos com despesa de pessoal .....	33
Tabela 2 – Despesa com pessoal no Poder Executivo em Rio do Sul (em R\$) .....	36
Tabela 3 – Despesa com pessoal no Poder Legislativo em Rio do Sul (em R\$).....	37
Tabela 4 – IPCA acumulado dos últimos anos.....	37
Tabela 5 – Receita Corrente Líquida.....	38
Tabela 6 – Relação entre a despesa com pessoal e a RCL no Poder Executivo .....	40
Tabela 7 – Relação entre a despesa com pessoal e a RCL no Poder Legislativo.....	41
Tabela 8 – Cumprimentos dos gastos, no Poder Executivo, de acordo com a LRF.....	43
Tabela 9 – Limites gerencias da LRF no Poder Executivo .....	45
Tabela 10 – Cumprimentos dos gastos, no Poder Legislativo, de acordo com a LRF.....	45
Tabela 11 – Limites gerenciais no poder legislativo .....	48
Tabela 12 – RCL ajustada para o cálculo da despesa com pessoal para os anos de 2024 a 2027 .....	49
Tabela 13 – Despesa com pessoal para os anos de 2024 a 2027 (Executivo e Legislativo)..	49

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CMO	Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
DASP	Departamento Administrativo do Serviço Público
FMI	Fundo Monetário Internacional
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MDF	Manual de Demonstrativos Fiscais
MPO	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PDV	Despesas com programas de incentivo à demissão voluntária
PIB	Produto interno bruto
PIS	Programa de Integração Social
PPA	Plano Plurianual
RCL	Receita Corrente Líquida
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RPPS	Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Siconfi	Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público
SPI	Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos
STN	Secretaria do Tesouro Nacional

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA .....	13
1.2 OBJETIVOS.....	13
<b>1.2.1 Geral .....</b>	<b>13</b>
<b>1.2.2 Específicos .....</b>	<b>13</b>
1.3 JUSTIFICATIVA .....	13
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>15</b>
2.1 CONTABILIDADE PÚBLICA .....	15
2.2 ORÇAMENTO PÚBLICO.....	16
<b>2.2.1 Instrumentos do orçamento público .....</b>	<b>18</b>
<b>2.2.2 Receitas públicas.....</b>	<b>20</b>
2.2.2.1 Receitas correntes .....	21
2.2.2.1.1 Receita corrente líquida .....	22
2.2.2.1.2 Receita corrente líquida ajustada para o cálculo dos limites de endividamento ....	24
2.2.2.1.3 Receita corrente líquida ajustada para o cálculo dos limites da despesa com pessoal .....	25
2.2.2.2. Receitas de capitais.....	25
<b>2.2.3 Despesas públicas.....</b>	<b>26</b>
2.2.3.1 Execução da despesa orçamentária.....	27
2.3 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL .....	27
2.4 DESPESA COM PESSOAL .....	29
<b>2.4.1 Limites com gasto de pessoal.....</b>	<b>32</b>
<b>3. METODOLOGIA DA PESQUISA.....</b>	<b>34</b>
<b>4. RESULTADOS DA ANÁLISE DA DESPESA COM PESSOAL DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.....</b>	<b>35</b>

4.1 DESPESA COM PESSOAL .....	35
4.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....	38
4.3 DESPESA COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....	40
4.4 CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDA FISCAL .....	42
4.5 TENDÊNCIA PARA OS PRÓXIMOS ANOS .....	48
<b>5. CONCLUSÃO.....</b>	<b>51</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>53</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>56</b>

## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com Araújo e Arruda (2020), a despesa pública pode ser compreendida como os dispêndios realizados pelas entidades governamentais para garantir o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos oferecidos à sociedade. É por isso que esse tema é cada vez mais relevante na sociedade atual, uma vez que elas estabelecem como os recursos angariados dos habitantes são distribuídos e empregados para fomentar o bem-estar e o progresso nacional.

Nesse sentido, é fundamental que a sociedade saiba como esses gastos estão sendo alocados, a fim de que os indivíduos possam exercer sua função de cidadão da melhor maneira possível, debatendo e compreendendo como tais despesas podem ser importante, devido a sua influência direta no cotidiano de todos na sociedade.

Todavia, é comum encontrar notícias comentando que os gastos públicos estão sendo efetuados de maneira incorreta ou alocados de forma desproporcional a sua importância.

Nessa linha de raciocínio, os gastos públicos relacionados às despesas de pessoal podem ser o grande vilão desse tema. Em primeiro lugar, esses gastos geralmente representam uma parcela significativa do orçamento governamental, podendo consumir uma parte dos recursos disponíveis. Ao entender como esses recursos são alocados entre os salários, benefícios e outros custos relacionados aos funcionários públicos, os cidadãos podem avaliar a eficiência e a eficácia do governo na gestão de seus recursos.

Ademais, os gastos com pessoal influenciam diretamente a oferta de serviços governamentais. Um significativo investimento nessa área pode gerar uma equipe capacitada e engajada, apta a proporcionar serviços de excelência à sociedade. Mas, a falta de controle dessas despesas pode acarretar problemas financeiros, como déficits no orçamento e reduções em setores fundamentais.

Por conta disso, a transparência nos custos relacionados aos funcionários pode ser crucial para garantir a responsabilidade do governo. Os cidadãos devem ser informados sobre o uso dos seus recursos e se os servidores estão sendo pagos de forma equilibrada a garantir o atingimento dos limites constitucionais. Além disso, a não divulgação desses dados podem ferir os princípios da transparência ou revelar indícios de corrupção, nepotismo ou mau uso do dinheiro público. Por fim, nas últimas décadas, normas foram estabelecidas para monitorar e resolver questões fiscais dos governos, com destaque para a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Brasil, 2000) –, criada com o

intuito de assegurar o equilíbrio fiscal (Lima; Diniz, 2016). Ela é responsável para garantir a gestão financeira e fiscal dos entes federativos, seja em nível municipal, estadual ou federal.

Esta legislação estabelece normas e limites para o manejo dos recursos públicos, visando garantir a transparência, o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das contas governamentais.

## 1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Qual é o cumprimento dos limites de despesas de pessoal no município de Rio do Sul de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal?

## 1.2 OBJETIVOS

### 1.2.1 Objetivo geral

Analisar o cumprimento dos limites de despesas de pessoal no município de Rio do Sul de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 1.2.2 Objetivos específicos

- Identificar todas as despesas que computam no gasto de pessoal;
- Comparar os dados coletados das despesas com pessoal nos anos de 2019 a 2023, avaliando sua evolução cronológica;
- Avaliar a evolução da receita corrente líquida, comparados com os gastos com pessoal;
- Projetar a receita e a despesa para os anos seguintes.

## 1.3 JUSTIFICATIVA

Os gastos públicos são tema de debate há muito tempo e geram bastante discussões no meio político e social. Por conta disso, é imprescindível conseguir ter acesso a essas informações a fim de verificar qual a situação financeira do município, de modo que seja possível identificar onde esses gastos estão sendo alocados e se de fato obedecem a legislação brasileira. Todavia, isso não é uma tarefa fácil e exige bastante conhecimento.

Nesse sentido, esse trabalho visa demonstrar que existe uma legislação específica, cuja norma é a Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata dos limites de gastos dos órgãos públicos para cada área de atuação, explicando o motivo dela ter sido criada. Ademais, destaca-se que essa pesquisa tem como finalidade explicar de maneira específica os gastos com despesa de pessoal do município de Rio do Sul, fornecendo dados para análise, uma vez que, para a população em geral, servirão como instrumento de avaliação de governo e cobranças aos órgãos competentes, caso a legislação não esteja sendo cumprida. Em contrapartida, essas informações também auxiliarão os agentes públicos, aqueles responsáveis pela execução desses gastos, porque vai servir de norte no planejamento das próximas peças orçamentárias, evitando, assim, o descumprimento da legislação canarina, bem como ajudará no processo de transparência do governo municipal. Além disso, para o contador, o estudo ajudará no desenvolvimento profissional em contabilidade pública, bem como auxiliar na gestão de recursos públicos, uma vez que entender sobre receitas e despesas é fundamental para um bom planejamento estratégico.

Infere-se, portanto, que esse trabalho de conclusão de curso se justifica pois traz informações relevantes para a população em geral, à comunidade acadêmica e aos representantes políticos que trabalham de maneira direta no controle do planejamento e orçamento público, bem como da gestão da execução orçamentária. Dessa forma, diminui-se a “distância” entre os munícipes e prefeitura municipal, auxiliando a boa gestão pública.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste trabalho, o referencial teórico explora a contabilidade pública como uma ferramenta essencial para a gestão financeira do setor público. São abordados conceitos de receita e despesa pública, com um olhar especial para a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que funciona como um guia para manter o equilíbrio nas contas públicas. A contabilidade pública é apresentada como uma aliada na organização, controle e transparência dos recursos, ajudando os gestores a tomar decisões mais acertadas. Dentro desse contexto, a análise das receitas e despesas ganha destaque, com ênfase nas despesas com pessoal, que são o foco deste estudo. A LRF, por sua vez, é discutida como um importante instrumento legal que define limites e responsabilidades, promovendo uma administração mais consciente e eficiente. Esses elementos teóricos criam a base para entender e avaliar como o município de Rio do Sul gerencia seus gastos com pessoal, conectando teoria e prática de maneira clara e objetiva.

### 2.1 CONTABILIDADE PÚBLICA

No Brasil, a contabilidade teve sua origem em 1808, quando D. João VI emitiu um alvará que estabelecia a obrigação dos contadores gerais da Real Fazenda em adotar o método das partidas dobradas na escrituração mercantil. Posteriormente, o Código de Contabilidade da União, juntamente com o Decreto-lei nº 2.416, de 17 de julho de 1940 (Brasil, 1940), regulamentou a contabilidade para estados e municípios. A partir desse momento, foi estabelecida a obrigação de elaborar e aplicar orçamentos e balanços de entidades públicas conforme uma padronização. Este sistema foi substituído pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Brasil, 1964), e suas alterações (Alves, 2017).

De acordo com Araújo e Arruda (2020), a contabilidade pública é uma ramificação das Ciências Contábeis. Sendo assim, a contabilidade é um método que visa entender os fenômenos monetários que atingem diretamente o patrimônio, o financeiro e o econômico de uma entidade. Isso tudo é feito através do registro, captação, reunião, interpretação e divulgação dos fatos contábeis. Nesse sentido, a contabilidade pública visa controlar o patrimônio das entidades de direito público, através do registro dos fatos contábeis em moeda corrente nacional, bem como na verificação da alteração financeira e econômica, através da interpretação dos acontecimentos contábeis. Isso é feito de maneira sistemática e após certo período de tempo é possível verificar o resultado da entidade pública (superávit ou déficit).

Alves (2017, p. 14) afirma que a Contabilidade Pública “[...] tem objetivos como estudar, dirigir, monitorar e evidenciar a organização e a aplicação da Fazenda Pública, abordando o patrimônio público e as transformações ocorridas nele”.

Em outra análise, a contabilidade é uma ferramenta que ajuda a criar relatórios capazes de auxiliar na tomada de decisões e no comando dos seus fatos, demonstrando, ao final, os resultados produzidos pela gestão no patrimônio do ente. Esse sistema é controlado por meio de contas, onde são registrados os acontecimentos administrativos. O método é conhecido como “partidas dobradas”. Assim, é possível obter controle das informações incorridas na entidade. Esse método é o mesmo utilizado também na contabilidade pública e seu objetivo é controlar os acontecimentos que atingem as situações financeiras, orçamentárias e patrimoniais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (Kohama, 2016).

A utilização do método das partidas dobradas caracteriza o Sistema Contábil Brasileiro, que pode ser definido como uma base de informações fundamental para reconhecer, medir, registrar e apresentar os eventos que envolvem a gestão do patrimônio público. Essa estrutura tem como propósito principal apoiar a tomada de decisões, garantir a transparência na prestação de contas e possibilitar o controle social (Kohama, 2016).

## 2.2 ORÇAMENTO PÚBLICO

De acordo com Crepaldi e Crepaldi (2013), o termo “orçamento”, originalmente, se referia a uma bolsa de dinheiro ou bolsa pública. Na Inglaterra, era utilizado para descrever a mala de couro que o chanceler levava ao Parlamento para apresentar as necessidades de recursos e despesas do Governo.

Na mesma linha de raciocínio do autor, no Brasil, a evolução da técnica orçamentária e seu desenvolvimento são relativamente recentes, remontando aos dias de atividade do Conselho Federal do Serviço Público Civil, criado pela Lei nº 284, de 28 de outubro de 1936 (Brasil, 1936), e posteriormente extinto pelo Decreto-lei nº 579, de 30 de julho de 1938 (Brasil, 1938), que estabeleceu o Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), subordinado diretamente ao Presidente da República, em cooperação com o serviço público federal

As atividades administrativas no Brasil eram conduzidas de forma empírica, apesar da existência de muitas leis e regulamentos, e do funcionamento de instituições criadas por improvisações mais ou menos bem-sucedidas. Não havia um método inspirado nos modernos

princípios de administração, nem um sistema racionalmente estruturado e organicamente atuante (Crepaldi; Crepaldi, 2013).

Segundo Crepaldi e Crepaldi (2013), a administração pública brasileira, sujeita às conveniências pessoais ou de grupos, adaptava-se às experiências internacionais mais adequadas às peculiaridades do país. O avanço tecnológico e a expansão econômica global levaram ao início da expansão do aparelho administrativo no Brasil, com a criação de novos órgãos e o recrutamento de servidores para funções técnicas.

Conseqüentemente, um grupo de servidores, inicialmente operando no Conselho Federal do Serviço Público Civil e posteriormente no DASP e em outros centros de estudos, iniciou um processo de modernização do governo e da administração pública federal, introduzindo novos processos e métodos (Crepaldi; Crepaldi, 2013).

Atualmente, de acordo a carta magna de 1988, foi introduzida novas formas para a elaboração e a avaliação dos instrumentos que compõem o modelo orçamentário brasileiro. O planejamento orçamentário passou a ser especificado e centrado em três documentos: a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A elaboração do orçamento brasileiro é baseada em estimativas para o produto interno bruto (PIB), previsão de inflação e outros parâmetros. Através da análise desses fatores, é estimada uma receita para o ano seguinte e, com base nessa receita estimada, são definidos os gastos (Silva, 2019).

Seguindo o mesmo pensamento dos autores citados acima, os projetos estabelecem os percentuais a serem investidos em áreas como saúde e educação; em nível nacional, o governo precisa investir no mínimo 25% da receita líquida em educação e no mínimo 15% em saúde. Portanto, é crucial a participação dos demais setores, pois as decisões tomadas nesse planejamento afetam a vida dos membros da sociedade.

O Orçamento Público é realizado em todas as esferas de Governo (Municipal, Estadual e Federal). A nível federal o presidente da República e sua equipe técnica elaboram o projeto, que é enviado ao Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal) para avaliação e aprovação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), composta por deputados e senadores. Após a aprovação da Comissão, a proposta é enviada ao chefe do Poder Executivo para aprovação ou veto, total ou parcial. Antes do final de cada legislatura, o orçamento precisa ser aprovado e, em seguida, sancionado pelo presidente da República, transformando-se em lei. Após a aprovação e a entrada em vigor da Lei Orçamentária, a realização de despesas deve seguir as normas estabelecidas, havendo necessidade de provisão de receitas para pagá-las (Silva, 2019).

Ainda na mesma linha de raciocínio, caso surja a necessidade de despesas além do limite previsto na lei durante o exercício financeiro, o Poder Executivo pode submeter ao Congresso Nacional um projeto de lei de crédito adicional. Uma das formas previstas na Constituição Federal (Brasil, 1988) para que a população possa participar no processo de planejamento do orçamento público é o orçamento participativo. Geralmente, essa participação envolve o orçamento de investimentos dos municípios, e a opinião pública é utilizada para definir a execução de obras de infraestrutura e serviços locais. Isso garante um processo de transparência pública, por meio do compartilhamento de dados.

O orçamento participativo é uma prática que visa ampliar a democracia por meio da participação direta da população na gestão dos recursos públicos. Segundo Santos (2002), o Orçamento Participativo é uma experiência inovadora de democracia redistributiva, pois permite que os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, influenciem diretamente a distribuição de parte dos recursos orçamentários.

Em sua análise do orçamento participativo em Porto Alegre, Santos (2002) destaca que essa prática tem um papel central na democratização do poder local, ao abrir canais de participação que possibilitam a inclusão dos setores historicamente excluídos das decisões governamentais. O processo envolve uma série de reuniões e assembleias, nas quais os moradores de diferentes regiões da cidade podem discutir, deliberar e priorizar os investimentos públicos em áreas como infraestrutura, educação e saúde.

### **2.2.1 Instrumentos do orçamento público**

Segundo Silva (2019), o PPA tem uma duração de quatro anos, começando no segundo ano do mandato do chefe de governo. Este plano define as diretrizes, objetivos e metas do governo federal para despesas de capital e programas de duração continuada, caracterizando-se como um planejamento de médio prazo. Apesar de ser planejado para quatro anos, o PPA pode ser ajustado anualmente conforme as necessidades e metas para o ano seguinte. O PPA, uma lei ordinária, define as prioridades do governo e foca em programas de longa duração. A elaboração do projeto de lei do PPA é realizada pelo Poder Executivo, atualmente coordenado pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPI/MPO). Após a elaboração, o projeto deve ser encaminhado ao Congresso Nacional até 31 de agosto do primeiro ano de cada mandato presidencial. A execução do PPA começa no segundo ano do mandato presidencial e termina no primeiro ano do mandato seguinte. Nos municípios, o

prazo para envio do projeto à Câmara Municipal para aprovação é até o encerramento da sessão legislativa. Se o projeto não for enviado, a omissão é considerada crime de responsabilidade do responsável pelo envio, e o orçamento vigente poderá ser instituído para o próximo período. O PPA substituiu o Orçamento Plurianual de Investimentos, que esteve em vigor no país desde o final da década de 1960 até 1988 e abrangia apenas três exercícios.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem a duração de um ano, abrangendo um exercício financeiro. Sua função é detalhar as metas e prioridades da administração para o ano seguinte e orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Além disso, a LDO trata de mudanças na legislação tributária e define a política de aplicação das agências financeiras de fomento. O projeto é elaborado pelo Poder Executivo e enviado ao Congresso Nacional até 15 de abril de cada ano, e o Congresso deve aprová-lo até 30 de junho. Nos municípios, o projeto deve ser enviado à Câmara Municipal no primeiro período da sessão legislativa. O não envio da proposta pode resultar na cassação do mandato, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). Segundo Vignoli e Funcia (2014), a LDO define antecipadamente as diretrizes e prioridades de gastos, além das normas que orientarão a elaboração de convênios e a fixação de metas. A Secretaria de Orçamento Federal, em conjunto com as unidades orçamentárias dos Poderes Executivo e Judiciário, elabora a proposta para o ano seguinte. Com a chegada da LRF, a LDO passou a incluir dois anexos: o anexo de metas fiscais, que define os resultados esperados para os próximos exercícios, e o anexo de riscos fiscais, que lista as dívidas não contabilizadas que podem aumentar a dívida pública por meio de decisões judiciais (Silva, 2019).

Por fim, a LOA é um instrumento de planejamento de curto prazo, com duração de um ano, ou seja, um exercício fiscal. É usada pela União, estados e municípios para gerenciar receitas e despesas públicas em cada exercício financeiro. Essa lei é crucial na gestão dos recursos públicos e é conhecida como “Lei dos Meios”, pois o administrador público precisa da aprovação das contas nela contidas para obter autorização do Poder Legislativo para executar seu orçamento. O Poder Legislativo autoriza o Executivo a arrecadar, administrar e gerenciar receitas, além de realizar despesas, durante um ano, coincidindo com o ano civil, referente ao exercício da legislatura. O projeto de lei da LOA deve ser enviado ao Poder Legislativo até 31 de agosto. Nos municípios, deve ser submetido à Câmara Municipal até o fim da sessão legislativa. A LOA deve incluir três orçamentos, permitindo à sociedade verificar onde serão investidos os recursos arrecadados através de tributos: orçamento fiscal, orçamento da seguridade social e orçamento de investimento das empresas estatais. O orçamento fiscal envolve toda a programação de gastos da Administração Pública, direta e

indireta, incluindo os Poderes da União, fundações, autarquias e fundos. O orçamento da seguridade social apresenta todos os gastos da Administração Pública, desde a manutenção da máquina pública, gastos com saúde, educação, rodovias, benefícios previdenciários, até todas as receitas previstas. Já o orçamento de investimento das empresas estatais inclui a previsão de investimentos das entidades onde a União, direta ou indiretamente, possui a maioria do capital social com direito a voto (Silva, 2019).

### **2.2.2 Receitas públicas**

Receita pública são os recursos financeiros arrecadados de caráter não devolutivo, provenientes principalmente de tributos, para cobrir as despesas orçamentárias. Esses recursos formam o orçamento junto com as despesas. A denominação “pública” se deve ao fato de serem arrecadados por pessoas jurídicas de direito público; se fossem arrecadados por entidades privadas, não seriam considerados públicos. Nem todo ingresso de dinheiro nos cofres públicos é considerado receita. As entradas temporárias, como cauções, depósitos judiciais, fianças e empréstimos, não compõem a receita do Estado porque estão destinadas à posterior devolução. Por outro lado, as entradas definitivas, provenientes de tributos e tarifas, permanecem nos cofres públicos para atender às finalidades do Estado. Exemplos de entradas definitivas são os valores arrecadados por meio de impostos e taxas. Em resumo, receita pública se refere aos ingressos definitivos que financiam as atividades do Estado (Crepaldi; Crepaldi, 2013).

Para Piscitelli e Timbó (2019, p. 161), “Receita pública, em sentido amplo, caracteriza-se como o ingresso de recursos ao patrimônio público, mais especificamente como uma entrada de recursos financeiros que se reflete no aumento das disponibilidades”.

A legislação brasileira divide a receita pública entre orçamentária e extraorçamentária (Brasil, 1964).

A receita orçamentária inclui valores fixos do orçamento, como tributos, rendas, transferências, alienações, amortização de empréstimos concedidos e operações de crédito com prazos superiores a doze meses. Os ingressos orçamentários são valores que pertencem ao ente público e são arrecadados exclusivamente para serem utilizados em programas e ações governamentais. Esses ingressos são chamados de receita orçamentária. Por outro lado, os ingressos extraorçamentários pertencem a terceiros, e o estado apenas os detém temporariamente, sem ser o proprietário. Esses valores são arrecadados pelo ente público para cumprir exigências contratuais acordadas para posterior devolução, bem como retenções

legais de natureza tributária, previdenciária e trabalhista. Esses ingressos são conhecidos como “recursos de terceiros de natureza compensatória”. A receita extraorçamentária inclui todos os valores arrecadados que não estão previstos no orçamento do Estado e, portanto, não constituem renda própria do Estado. Esses ingressos têm caráter temporário nos orçamentos e representam a recepção de recursos que resultarão em compromissos a serem pagos, cujos desembolsos não dependem de autorização do Poder Legislativo (Araújo; Arruda, 2020).

#### 2.2.2.1 Receitas correntes

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, “A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital” (Brasil, 1964, art. 11, *caput*). Isso significa dizer que essa classificação está relacionada com o destino que a receita pública receberá.

Segundo Crepaldi e Crepaldi (2013, p. 56), as receitas correntes:

São aquelas destinadas a atender ao funcionamento da máquina administrativa do governo, como o pagamento de pessoal, do material de consumo, dos juros da dívida etc. Registram o valor das receitas tributárias, de contribuição, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, as transferências correntes e outras.

As receitas correntes são subdivididas em tributária, contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, serviços, transferências correntes e outras receitas correntes (Brasil, 1964).

As receitas tributárias são aquelas em que o Estado realiza a arrecadação utilizando sua autoridade soberana, conforme estipulado pela legislação, sem oferecer uma contraprestação direta. Esses recursos são destinados ao financiamento das atividades ou serviços de responsabilidade do setor público. Exemplos dessas receitas incluem: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Impostos são tributo cujo fato gerador é uma situação ou situações que não dependem de nenhuma atividade estatal específica relacionada ao contribuinte, sendo sua cobrança realizada de forma coercitiva e sem a necessidade de contraprestação imediata e direta do Estado; Taxas são tributo exigido pelo exercício regular do poder de polícia ou pelo uso, efetivo ou potencial, de um serviço público específico e divisível, oferecido ao contribuinte ou disponibilizado a ele pelo Poder Público. Já as contribuições de melhoria se caracterizam cujo fato gerador é o aumento efetivo ou potencial

do valor de um imóvel particular, situado em áreas que são diretamente ou indiretamente beneficiadas por obras públicas (Araújo; Arruda; Barretto, 2009).

As receitas de contribuições, conforme Andrade (2016, p. 67), podem ser definidas como “[...] arrecadações de receitas destinadas à manutenção dos programas e serviços sociais e de interesse público – contribuição social e econômica. São comumente utilizadas para a contabilização das receitas das autarquias das instituições previdenciárias”.

Ainda de acordo com Andrade (2016), as receitas patrimoniais são receitas obtidas pelo Poder Público a partir da arrecadação de valores gerados por seu patrimônio mobiliário (como rendimentos de investimentos financeiros e títulos), imobiliário (como aluguéis e arrendamentos), e de sua participação em sociedades empresariais. As receitas agropecuárias são receitas originadas diretamente de atividades agropecuárias comuns no setor privado, mas que são realizadas sob a administração do poder público, como a criação de animais e a produção agrícola. No mesmo sentido, considera-se receita industrial aquela que é gerada pela exploração direta de atividades tipicamente industriais, como: indústria extrativa mineral, indústria de transformação, indústria da construção e receita de serviços industriais de utilidade pública (produção e distribuição de energia elétrica, água, saneamento etc.).

As receitas de serviços “[...] são outra origem das receitas correntes que se originam da prestação de serviços comerciais, financeiros, de transporte, de comunicação e de outros serviços diversos, bem como tarifa de utilização de faróis, aeroportuárias, de pedágio” (Kohama, 2016, p. 72). Na mesma linha de análise, as transferências correntes são recursos financeiros recebidos de outras entidades públicas ou privadas, destinados a cobrir despesas classificadas como correntes. Por fim, as outras receitas correntes incluem receitas obtidas pela cobrança de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receitas de dívida ativa e diversas outras fontes (Kohama, 2016).

#### 2.2.2.1.1 Receita Corrente Líquida:

Segundo a LRF, a Receita Corrente Líquida (RCL) é composta pela soma das receitas provenientes de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições diversas, receitas patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes. Deve-se considerar o somatório das receitas no mês de referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades. No entanto, a LRF especifica que algumas deduções devem ser feitas, e essas deduções não podem ser interpretadas de maneira que ultrapassem o que está disposto na lei. A transparência contábil, essencial para uma boa prática, sugere que

as demonstrações sejam apresentadas de forma isolada e conjunta, detalhando as deduções realizadas, porém o valor consolidado da RCL, apresentado pelo ente federativo, é o que serve de parâmetro para os limites estabelecidos. Nesse valor consolidado, devem ser excluídas duplicidades, as quais se diferem das deduções que inicialmente integram a receita corrente bruta.

Ainda na linha de raciocínio da LRF, as receitas intraorçamentárias, por representarem duplicidades, são excluídas do cálculo da RCL. A contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) não é computada ou deduzida, enquanto a contribuição dos servidores e as receitas de compensação entre regimes são incluídas e deduzidas. Rendimentos de aplicações financeiras do RPPS também são deduzidos na apuração da RCL.

Além disso, as receitas do RPPS devem ser mantidas separadas das outras disponibilidades e contabilizadas de forma segregada, seguindo todas as regras do RPPS. Em resumo, tanto as receitas do RPPS quanto os rendimentos de suas aplicações financeiras não são incluídos no cálculo total da RCL, devido à sua natureza de duplicidade (Brasil, 2000).

A RCL é registrada mensalmente, considerando o total realizado no período e a previsão atualizada do exercício, sendo composta pelas receitas correntes menos as deduções correspondentes. As transferências obrigatórias da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, conforme o art. 166-A, § 1º, da Constituição Federal (Brasil, 1988), não devem integrar a base de cálculo da RCL para fins de limites de despesa com pessoal e endividamento. A classificação orçamentária dessas receitas deve seguir a natureza da transferência recebida, e um controle gerencial específico deve permitir o ajuste necessário na RCL para verificar o cumprimento dos limites estabelecidos (Brasil, 2000).

No Quadro 1 apresentado a seguir, apresenta-se de forma explicativa a receita corrente líquida.

**Quadro 1 – Receita Corrente Líquida**

<b>CAMPO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>Linha 1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES (I) = (2+3+...+ 9)</b>
Linha 2	RECEITA TRIBUTÁRIA
Linha 3	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
Linha 4	RECEITA PATRIMONIAL
Linha 5	RECEITA AGROPECUÁRIA
Linha 6	RECEITA INDUSTRIAL
Linha 7	RECEITA DE SERVIÇOS
Linha 8	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Linha 9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
<b>Linha 10</b>	<b>DEDUÇÕES (II) = (11+12+13+14)</b>
Linha 11	CONT. DO SERVIDOR P/ O PLANO DE PREVIDÊNCIA
Linha 12	COMPENSAÇÕES FINANC. ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA
Linha 13	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS
Linha 14	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB
<b>Linha 15</b>	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>

Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos da LRF (Brasil, 2000).

## 2.2.2.1.2 Receita Corrente Líquida ajustada para o cálculo dos limites de endividamento

A Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento é determinada com base na RCL dos últimos doze meses, excluindo os valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme previsto nos artigos 166-A, § 1º, e 166, § 16, da Constituição Federal (Brasil, 1988). Essas exclusões são necessárias para garantir que a RCL utilizada como parâmetro para os limites de endividamento não inclua valores que não representam receitas correntes efetivas. Outras deduções constitucionais ou legais também podem ser aplicadas, desde que expressamente autorizadas pela Constituição ou por Lei Complementar.

No Quadro 2, exemplifica-se a receita corrente líquida ajustada para os cálculos de limites de endividamento.

**Quadro 2 – Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo de limite de endividamento**

<b>CAMPO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>Linha 1</b>	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>
Linha 2	TRANSF. OBRIGATÓRIAS EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)
<b>Linha 3</b>	<b>RECEITA CORRENTE LÍQ. AJUST. PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO (V) = (III-IV).</b>

Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos da LRF (Brasil, 2000).

### 2.2.2.1.3 Receita Corrente Líquida ajustada para o cálculo dos limites da despesa com pessoal

A Receita Corrente Líquida ajustada, que serve como parâmetro para verificar o cumprimento dos limites de despesa com pessoal, considera o valor da RCL dos últimos doze meses, incluindo o mês de referência. Esse valor é calculado após a exclusão das transferências obrigatórias da União referentes às emendas de bancada, conforme os artigos 166-A, § 1º, e 166, § 16, da Constituição Federal (Brasil, 1988), bem como dos recursos financeiros repassados pela União para pagamento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, conforme o artigo 198, § 11. Outras exclusões que possam ser especificadas na Constituição ou em Lei Complementar também são consideradas no cálculo.

Abaixo, conforme Quadro 3, é possível verificar a forma de cálculo para chegar na receita corrente líquida ajustada para o cálculo de despesa com pessoal.

**Quadro 3 – Receita Corrente Líquida ajustada para o cálculo de despesa com pessoal**

<b>CAMPO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>Linha 1</b>	<b>RECEITA CORRENTE LÍQ. AJUST. PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO (V) = (III-IV).</b>
Linha 2	TRANSF. OBRIGATÓRIAS EMENDAS DE BANCADA (VI)
Linha 3	TRANSF. DA UNIÃO RELAT. À REMUNER. AGENTES COMUNITÁRIOS. (VII)
Linha 3	OUTRAS DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS (VIII)
<b>Linha 4</b>	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUST. PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (IX = V-VI-VII-VIII)</b>

Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos da LRF (Brasil, 2000).

### 2.2.2.2 Receitas de capitais

A Lei Federal nº 4.320/1964, em seu art. 11, define que:

São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o *superavit* do Orçamento Corrente (Brasil, 1964, art. 11, § 2º).

Em outra fonte de revisão teórica, as receitas de capital são destinadas a cobrir despesas de capital, para investimentos com base legal, são aquelas que, no contexto patrimonial, resultam de um fato permutativo, ou seja, não aumentam o patrimônio público. As receitas de capital incluem operações de crédito, alienação de bens, amortizações de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital (Andrade, 2016).

Para a receita pública ser efetivada, ela precisa passar por três etapas: previsão, lançamento e arrecadação e recolhimento. Segundo Nascimento (2021), a previsão da receita pública envolve a obtenção de estimativas baseadas em estudos estatísticos realizados antes da elaboração do projeto de Lei Orçamentária. Durante a execução do orçamento, a arrecadação efetiva é monitorada e analisada em comparação com as previsões, com o objetivo de melhorar as técnicas e estimativas para os anos seguintes. Na etapa do lançamento, o Poder Executivo realiza um ato administrativo para identificar e especificar o contribuinte, definindo os valores e prazos de vencimento de impostos patrimoniais como o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Em certos casos, como no Imposto de Renda e no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), essa identificação é substituída pela declaração do contribuinte. Por fim, a arrecadação envolve o pagamento de tributos ou outras receitas públicas ao agente arrecadador, seguido pelo recolhimento, que é a entrega dos valores arrecadados ao Tesouro.

### **2.2.3 Despesas públicas**

“A despesa orçamentária constitui o fluxo de dispêndios do governo necessário ao funcionamento, manutenção e ampliação de serviços à sociedade, cuja execução depende de autorização legislativa na forma de créditos orçamentários” (Lima; Diniz, 2016, p. 108). Seguindo o raciocínio dos autores, as despesas dividem-se em dois tipos de categorias econômicas: despesas correntes e despesas de capital. As despesas correntes são recursos destinados à operação e manutenção dos serviços públicos já estabelecidos, sem resultar na criação de bens de capital, abrangendo gastos com pessoal, encargos sociais, juros, encargos da dívida e outras despesas similares. Já as despesas de capital referem-se à alocação de recursos para a expansão e criação de novos serviços públicos, resultando na formação ou aquisição de bens de capital, incluindo investimentos, inversões financeiras e amortização de dívidas.

Numa outra análise, as os gastos públicos correntes são aqueles que não vão contribuir, de forma direta, para a formação ou aquisição de um componente de capital. De forma inversa, as despesas de capital contribuem diretamente para a formação e aquisição de bem de capital (Borges, 2016).

### 2.2.3.1 Execução da despesa orçamentária

De acordo com Lima e Diniz (2016), as despesas orçamentárias só podem ser executadas com autorização legislativa, que estabelece limites de gastos através da LOA e créditos adicionais. A execução dessas despesas segue três estágios: empenho, liquidação e pagamento, conforme a Lei nº 4.320/1964 (Brasil, 1964). O empenho cria uma obrigação financeira sem constituir um passivo exigível até que o credor forneça o bem ou serviço. A liquidação verifica o direito do credor com base em documentos comprobatórios, reconhecendo um passivo exigível. O pagamento só é autorizado após a liquidação. A Lei nº 4.320/1964 (Brasil, 1964) também institui um regime orçamentário de caixa modificado, no qual as receitas arrecadadas e despesas legalmente empenhadas pertencem ao exercício financeiro.

O empenho de despesas, um ato essencial à execução da despesa orçamentária, é realizado pelos gestores das unidades orçamentárias e consiste em reservar e comprometer um crédito orçamentário específico para um determinado credor público, sendo deduzido da dotação orçamentária própria e pago após o regular processo de liquidação. A fase de liquidação da despesa, que sempre deve preceder o pagamento, envolve a verificação do direito adquirido pelo credor com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito respectivo. Já o pagamento da despesa, realizado pela tesouraria ou por um banco autorizado, consiste na entrega do numerário ao credor do ente público, devendo ser sempre precedido por um regular processo de liquidação e uma ordem de pagamento emitida por autoridade competente (Araújo; Arruda; Barretto, 2009).

## 2.3 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A má gestão dos recursos públicos no Brasil era evidente antes da LRF, promulgada em 2000. O país enfrentava endividamento excessivo e falta de transparência. A LRF foi criada para moralizar a administração pública e responsabilizar gestores, cobrindo todas as etapas fiscais, da arrecadação à aplicação de recursos. A lei visa aumentar a efetividade orçamentária, garantir autonomia financeira aos entes federativos e impor limites ao endividamento. O estudo do Direito Financeiro, especialmente da LRF, foca na justiça fiscal e na gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, promovendo a participação cidadã nas questões orçamentárias e fortalecendo o Estado Democrático de Direito. A obra analisa as

circunstâncias que levaram à criação da LRF, suas características, elementos e impactos, e oferece um comentário detalhado sobre cada artigo da lei (Abraham, 2021).

De acordo com Abraham (2021), nas últimas décadas do século XX, houve um redesenho do papel do Estado em muitos países ocidentais, visando um melhor desempenho econômico por meio de reformas fiscais, orçamentárias e de gestão pública. Essas reformas, incentivadas por instituições internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), buscaram um equilíbrio fiscal rigoroso, controlando despesas e endividamento. A necessidade de tais políticas foi reforçada por crises financeiras, inflação elevada e déficits previdenciários que ameaçavam a sustentabilidade econômica. Como resultado, muitos países, inclusive na América Latina, adotaram leis de responsabilidade fiscal, frequentemente em resposta a pressões de entidades financeiras internacionais. Na década de 1990, o Brasil enfrentou crises econômicas que demandaram uma legislação urgente para estabilizar as finanças públicas. A LRF foi criada para garantir uma gestão fiscal responsável, regulamentando aspectos financeiros da Constituição e impondo controles rígidos sobre despesas e endividamento. Essa lei foi parte de um conjunto de medidas econômicas iniciadas no fim dos anos 1980 e ajustadas ao longo da década seguinte, visando reduzir o déficit público. Posteriormente, a LRF foi modificada por leis complementares para aumentar a transparência e adaptar-se a novas necessidades, como a crise da COVID-19 (Abraham, 2021).

A LRF tem como principal objetivo estabelecer normas que promovam a responsabilidade na gestão fiscal. Isso significa agir de forma planejada e transparente, prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, garantir o equilíbrio fiscal através do cumprimento de metas entre receitas e despesas, e obedecer a limites para renúncia de receita e geração de despesas. A LRF enfatiza a importância do planejamento baseado no PPA, na LDO e na LOA, visando fortalecer a ligação entre planejamento e execução do gasto público. Além disso, promove a transparência através da participação popular na elaboração dos orçamentos, da disponibilidade pública das contas dos administradores e da emissão de relatórios periódicos de gestão fiscal e execução orçamentária (Nascimento, 2021).

Nascimento (2021) ainda diz que a LRF introduz uma nova concepção de equilíbrio para as contas públicas, focando no resultado primário equilibrado, que é alcançado sem recorrer a operações de crédito e, portanto, sem aumentar a dívida pública. Isso não quer dizer que os órgãos públicos estejam proibidos de recorrer às operações de crédito, mas a criação da lei visa, principalmente, o controle da dívida pública. Essa abordagem visa assegurar um

equilíbrio autossustentável das finanças públicas, diferentemente do equilíbrio orçamentário tradicional previsto na Lei nº 4.320/1964 (Brasil, 1964).

## 2.4 DESPESA COM PESSOAL

Conforme o *caput* do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência (Brasil, 2000, art. 18, *caput*).

Segundo Nascimento (2021), os tributos compõem a maior parte da receita pública, enquanto as despesas com pessoal representam a maior fatia dos gastos públicos. Os custos com salários e benefícios são o principal componente de despesa em todo o setor público brasileiro. Entre 1996 e 2000, os estados brasileiros, em média, destinaram 67% de suas receitas líquidas para pagamento de pessoal.

Na mesma linha de raciocínio, quando um ente público utiliza 70% de suas receitas líquidas para pagamento de pessoal, significa que apenas 30% desses recursos permanecem disponíveis para cobrir todas as outras despesas essenciais. Isso inclui uma vasta lista de necessidades, como materiais de consumo fundamentais para a operação eficiente de serviços públicos básicos como educação, saneamento, saúde e segurança, além da manutenção de infraestrutura como estradas e vias urbanas, e a preservação do patrimônio público. Além disso, o crescimento populacional demanda crescentes investimentos por parte dos governos (Nascimento, 2021).

É devido a esse alto comprometimento dos recursos com pessoal que se diz que as despesas públicas no Brasil são rígidas, o que significa que há pouca flexibilidade para realocar recursos para outras atividades. Sem limites estabelecidos, essas despesas poderiam continuar aumentando, sufocando quase todas as outras áreas do setor público. A Constituição, portanto, previu a necessidade de uma lei complementar para disciplinar esses limites, agora estabelecidos pela LRF (Nascimento, 2021).

Apesar das críticas à LRF sobre a imposição de limites aos gastos com pessoal, a definição desses limites visa garantir que os gestores públicos possam cumprir o papel

atribuído pela sociedade: promover o bem-estar da população com os recursos arrecadados através de impostos. O aumento na participação das despesas com pessoal nas receitas de estados e municípios foi impulsionado pela estabilidade econômica e pela redução da inflação, além do crescimento contínuo desses gastos devido ao componente vegetativo. Portanto, a limitação dos gastos com pessoal como percentual da RCL é essencial para garantir que o setor público disponha dos recursos necessários para manutenção e para atender às demandas sociais, além de realizar os investimentos necessários para o crescimento e desenvolvimento econômico (Nascimento, 2021).

De acordo com a LRF, O Demonstrativo da Despesa com Pessoal, que integra o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), deve ser elaborado por todos os Poderes e órgãos com autonomia administrativa, incluindo o Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público. Esse demonstrativo também faz parte do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado, que deve ser publicado pelo Poder Executivo até 30 dias após o relatório do último quadrimestre do ano. A LRF estabelece que o RGF seja emitido a cada quatro meses e disponibilizado ao público até 30 dias após o final do período correspondente. O demonstrativo inclui informações sobre a despesa bruta com pessoal, dividida em categorias como pessoal ativo, inativo e terceirizado, bem como as despesas não computadas para verificação do limite e o percentual da despesa total em relação à RCL. Todos os Poderes e órgãos devem apresentar as despesas com inativos e pensionistas, mesmo que outro Poder ou órgão seja responsável por esses custos. O objetivo do demonstrativo é garantir a transparência das despesas com pessoal, assegurando que estejam dentro dos limites estabelecidos pela LRF.

A despesa total com pessoal de um ente federativo inclui os gastos com servidores ativos, inativos e pensionistas, sendo este o valor bruto, após a dedução de itens especificados pela LRF. Essa despesa é calculada somando-se a realizada no mês de referência com as dos onze meses anteriores, utilizando o regime de competência. No cálculo, são incluídos todos os servidores, independentemente do tipo de vínculo empregatício, abrangendo efetivos, comissionados, celetistas, empregados públicos e agentes políticos, bem como agentes comunitários de saúde e de combate a endemias, contratados por processo seletivo ou não. Além disso, as despesas com pessoal devem ser registradas mesmo que as contratações possam ser legalmente contestadas ou que a despesa foi paga sem respaldo orçamentário. A apuração considera a remuneração bruta dos servidores, sem deduções, incluindo encargos sociais como o Programa de Integração Social (PIS), o Programa de Formação do Patrimônio

do Servidor Público (PASEP) e as contribuições previdenciárias, exceto tributos incidentes sobre as receitas do ente federativo.

De acordo com a legislação da LRF, o demonstrativo de despesa com pessoal é composto pelos seguintes tipos de despesas: Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, Obrigações Patronais, Aposentadorias, Reservas e Reformas, Pensões, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta e Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente. Todas essas despesas se enquadram no grupo de Despesa Bruta com Pessoal.

Entre as despesas que se enquadram nesse grupo, pode-se destacar, conforme Quadro 4 a seguir, algumas despesas.

**Quadro 4 – Despesas consideradas na despesa bruta com pessoal**

<b>GASTO</b>	<b>RUBRICA DO GASTO</b>
Aposentadorias e Reformas	Despesas com folha de pagamentos de inativos civis militares.
Décimo Terceiro Salário	Despesas como o pagamento de um salário extra ao trabalhador ao final de cada ano ou em outro período, de forma antecipada.
Férias – Abono Constitucional	Abono concedido a todos empregados e servidores como remuneração do período de férias anuais - um terço a mais do que o salário normal.
Férias – Abono Pecuniário	Despesas com a conversão em abono pecuniário de um terço (10 dias) do valor da remuneração devida ao servidor no período de férias.
Pensões	Despesas com proventos devidos aos dependentes do segurado após a morte deste.
Gratificação de Tempo de Serviço	Despesas realizadas com o pagamento da gratificação de tempo de serviço (anuênio).
Adicional de Insalubridade	Despesas com remuneração de servidores em atividade em locais insalubres.
Adicional Noturno	Despesas com remunerações a servidores em atividade noturna.
Aviso Prévio Indenizado	Despesa com o pagamento, pelo empregador, de 30 (trinta) dias de serviço, quando este decide unilateralmente demitir o empregado sem justa causa e sem o cumprimento do aviso prévio.
Subsídios	Remuneração de ocupantes de determinados cargos do serviço público.

Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos do Manual de Demonstrativos Fiscais (Brasil, 2024).

Segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) (Brasil, 2024), os pagamentos de natureza indenizatória, que se caracterizam como despesas para compensar alguma avaria ou recompensar despesa do servidor público, no exercício da sua função, não podem ser considerados como despesa bruta com pessoal. Inclui-se também os benefícios assistenciais.

O Quadro 5 demonstra algumas despesas que não são consideradas na despesa bruta com pessoal.

**Quadro 5 – Despesas não consideradas na despesa bruta com pessoal**

<b>GASTOS</b>	<b>DEFINIÇÃO DO GASTO</b>
Auxílio Alimentação	Custeio das despesas com alimentação por dia trabalhado.
Ajuda de Custo	Destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente.
Diárias	Destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.
Pecúlio	Despesas com pecúlio, devido aos segurados aposentados filiados a previdência e a segurados filiados a previdência, com mais de 60 anos de idade.
Vale Transporte	Valor que o empregador antecipará ao empregado para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência trabalho e vice-versa.
Plano de Saúde	Pagamento dos planos de saúde efetuados pelo ente público (parte patronal) ou restituição de despesas com plano de saúde efetuado pelo servidor.
Auxílio Moradia	Ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pelo servidor com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira.
Auxílio Educação	Subsídios, no sistema de reembolso, para pagamento de despesa com educação do próprio servidor.
Auxílio Creche/Escola	Despesas com auxílio escola pago semestralmente a filhos/dependentes legais com idade entre 7 e 14 anos, não atendidos pelo programa de salário-educação do MEC/FNDE, conforme estabelecido em acordo coletivo.
Auxílio-Acidente	Despesas com auxílio-acidente previdenciário concedido, como indenização, ao segurado quando após a consolidação das lesões decorrentes de acidentes de qualquer natureza resultar sequelas que impliquem redução da capacidade funcional.

Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos do Manual de Demonstrativos Fiscais (Brasil, 2024).

Seguindo o Manual de Demonstrativos Fiscais (Brasil, 2024), no grupo de Despesas Não Computadas, o qual serão deduzidas do total das despesas bruta com pessoal, enquadram-se: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária, Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração, Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados, Parcela Dedutível referente ao Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira e Outras Deduções Constitucionais ou Legais. De acordo com a LRF, as despesas do Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira devem ser descontadas do valor total pois são cobertas por transferências obrigatórias ou repasses da União, ou seja, não são utilizados recursos próprios (do município) para cobrir esses gastos. Vale destacar que, essas despesas somente serão deduzidas, se tiverem sido consideradas no grupo Despesa Bruta com Pessoal.

**2.4.1 Limites com gastos de pessoal**

A LRF define as despesas de pessoal como o somatório dos gastos com pessoal ativo, inativo e pensionistas, abrangendo mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com diversas espécies remuneratórias, incluindo vencimentos, vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas, pensões, adicionais, gratificações, horas extras, vantagens pessoais, encargos sociais e contribuições previdenciárias. A apuração

dessas despesas é realizada ao longo de um período de 12 meses, sendo que os limites são apresentados no RGF dos dois quadrimestres somados, exceto no último quadrimestre do ano, que apresenta as despesas de pessoal apenas do exercício fiscal corrente (Nascimento, 2021).

Segundo Nascimento (2021), os limites estabelecidos pela LRF para os gastos com pessoal são de 50% da RCL para a União e de 60% da RCL para estados e municípios. A lei revoga qualquer legislação anterior que trate desses limites, como a Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999 (Brasil, 1999), conhecida também como “Lei Camata II”, e determina que os limites sejam divididos entre todos os poderes dentro de cada ente federativo. Na esfera estadual, o limite de 60% é dividido entre Ministério Público (2%), Legislativo (3%), incluindo o Tribunal de Contas do Estado, Judiciário (6%) e Executivo (49%). Na esfera municipal, o limite é dividido entre Legislativo (6%) e Executivo (54%). Na esfera federal, o limite de 50% da RCL é dividido entre Executivo (40,9%), Judiciário (6%), Legislativo (2,5%) e Ministério Público (0,6%).

Na Tabela 1, demonstrada a seguir, tem-se de maneira tabelada os limites de gasto com pessoal de acordo com cada poder.

**Tabela 1 – Limites de gastos com despesa de pessoal**

<b>Esferas/Entes Federativos</b>	<b>União</b>	<b>Estados</b>	<b>Municípios</b>
Legislativo e Tribunal de Contas	2,5%	3%	6%
Judiciário	6%	6%	-
Executivo	40,9%	49%	54%
Ministério Público	0,6%	2%	-
<b>Total</b>	<b>50%</b>	<b>60%</b>	<b>60%</b>

Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos da LRF (Brasil, 2000).

A LRF enumera as despesas que não são computadas para o cumprimento desses limites, como indenizações por demissão de servidores, despesas com programas de incentivo à demissão voluntária (PDV), despesas decorrentes de convocações extraordinárias do Congresso Nacional, sentenças judiciais de períodos anteriores e despesas com pessoal custeadas pela União em estados específicos, entre outras (Nascimento, 2021).

### 3 METODOLOGIA DA PESQUISA

O presente trabalho de conclusão de curso realizado na Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí caracteriza-se como pesquisa descritiva e aplicada, pois seu objeto de estudo é analisar os gastos com despesas de pessoal no município de Rio do Sul de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

De acordo com Gil (2019), as pesquisas descritivas têm como objetivo principal a caracterização de uma população ou fenômeno, além do estabelecimento de relações entre variáveis, utilizando técnicas padronizadas de coleta de dados. Já a pesquisa aplicada, ainda segundo Gil (2019, p. 25), “[...] tem como característica fundamental o interesse na aplicação, utilização e consequências práticas dos conhecimentos”. Nesse contexto, o atual capítulo abordará a forma metodológica da pesquisa, fundamentais para a obtenção dos resultados.

O trabalho buscou responder o seguinte problema da pesquisa: qual é o cumprimento dos limites de despesas de pessoal no município de Rio do Sul de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal?

A escolha desse tema está relacionada ao interesse de verificar os gastos de despesa de pessoal, responsável por grande parte dos dispêndios municipais. O trabalho discute a importância da transparência dos gastos públicos municipais, enfatizando a necessidade de acesso a essas informações para verificar a conformidade com a legislação canarina, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, visa, em especial, analisar os gastos de pessoal em Rio do Sul, fornecendo dados para avaliação pública e orientação na gestão orçamentária, objetivando evitar o descumprimento da lei e promover a transparência governamental.

A fim de atingir os objetivos descritos acima, utilizou-se a técnica de pesquisa documental, uma vez que foram analisados os relatórios publicados pelo município (Anexo 1 da RGF). A abordagem da pesquisa é do tipo qualitativa, pois os dados obtidos serão interpretados, verificando se estão de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Walliman (2015) diz que descrições, relatos, opiniões e sentimentos são características desse tipo de pesquisa.

Depois da análise dos relatórios, os dados foram coletados e tabelados, onde foi possível elaborar gráficos para melhor demonstrar os resultados obtidos com essa pesquisa.

## **4 RESULTADOS DA ANÁLISE DA DESPESA COM PESSOAL DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL**

O presente trabalho de conclusão de curso tem como objetivo analisar o demonstrativo com despesa de pessoal, o Anexo 1 da RGF, conforme preconizado pela LRF, no município de Rio do Sul. Esta análise busca entender como os gastos com pessoal têm se comportado ao longo dos últimos períodos e como isso impacta a saúde financeira do município.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites e diretrizes para a gestão dos recursos públicos, visando a transparência e o equilíbrio fiscal. Dentro deste contexto, o controle das despesas com pessoal é fundamental, uma vez que representa uma parcela significativa do orçamento municipal. Portanto, os resultados apresentados neste trabalho fornecem uma visão detalhada sobre a gestão dos gastos públicos em Rio do Sul, com ênfase na conformidade com os limites impostos pela LRF.

Nos tópicos seguintes, serão apresentados os resultados da análise qualitativa das despesas de pessoal, com a identificação de possíveis desvios, tendências, e o impacto das despesas orçamentárias no equilíbrio fiscal do município. Esses resultados permitirão uma avaliação crítica da eficiência e da eficácia da gestão fiscal local, contribuindo para o debate sobre o cumprimento dos princípios da responsabilidade fiscal.

### **4.1 DESPESA COM PESSOAL**

Os dados de despesas de pessoal foram obtidos através dos relatórios de gestão fiscal publicados no portal de transparência do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (Siconfi), órgão mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Para esta análise, foram utilizados os relatórios do período de 2019 a 2023.

Na Tabela 2, a seguir, são demonstrados os gastos com despesa de pessoal do Poder Executivo referentes aos períodos citados.

Tabela 2 – Despesa com pessoal no Poder Executivo em Rio do Sul (em R\$)

<b>Despesas com pessoal</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Despesa Bruta com					
Pessoal (I)	123.129.765,81	138.837.670,15	157.433.194,47	183.095.949,29	208.162.211,12
Pessoal Ativo	105.909.017,74	118.266.736,18	136.541.173,82	158.468.474,34	179.636.420,07
Pessoal Inativo e					
Pensionistas	17.220.748,07	20.570.933,97	20.892.020,65	24.627.474,95	28.298.547,80
Outras Despesas com					
Terceirização	0	0	0	0	227.243,25
Despesas Não					
Computadas (II)	16.329.887,50	22.998.279,26	24.347.212,34	29.430.053,07	35.725.459,66
Despesa Líquida com					
Pessoal (III)	106.799.878,31	115.839.390,89	133.085.982,13	153.665.896,22	172.436.751,46

Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos do Siconfi (2019 a 2023).

Conforme a Tabela 2, a despesa bruta com pessoal cresceu 69,46% no período analisado, passando de aproximadamente R\$ 123,1 milhões em 2019 para R\$ 208,1 milhões em 2023. Esse aumento é significativo e demonstra uma tendência de alta nos custos com pessoal. O gasto com pessoal ativo foi a maior parte da despesa total, representando mais de 80% dos custos em cada ano. Esse componente teve um aumento de 69,61%, indo de R\$ 105,9 milhões em 2019 para R\$ 179,6 milhões em 2023. Os gastos com pessoal inativos e aposentados também teve a mesma tendência: aumento de 64,33%, passando de 17,2 milhões em 2019 para 28,2 milhões em 2013. As despesas com contratos de terceirização passaram a ter gastos apenas no ano de 2023. Já em relação às despesas não computadas, na qual se encaixam as despesas com inativos e pensionistas com recursos vinculados e despesas por indenizações de demissões, por exemplo, passou de 16,3 milhões em 2019 para 35,7 milhões em 2023. Percentualmente falando, o aumento foi de 118,7%, ou seja, mais que dobrou.

Numa visão geral, a despesa total com pessoal no município de Rio do Sul apresentou um crescimento expressivo ao longo dos anos. O aumento mais acentuado foi observado entre os anos de 2021 e 2022, onde houve um salto de R\$ 157,4 milhões para R\$ 183,0 milhões, representando um aumento de 16,26% em apenas um ano, sugerindo possíveis ajustes salariais, aumento de contratações ou outras decisões administrativas como aumento de gratificações. Todavia, esses dados não podem ser analisados de maneira isoladas. Essa evolução deve ser analisada à luz dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, verificando se o município tem mantido suas despesas dentro dos percentuais permitidos, o qual será demonstrado ao longo dessa análise de dados.

Na Tabela 3, demonstra-se os valores gastos com despesa de pessoal, no poder legislativo, no município de Rio do Sul.

Tabela 3 – Despesa com pessoal no Poder Legislativo em Rio do Sul (em R\$)

<b>Despesas com pessoal</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Despesa Bruta com					
Pessoal (I)	3.636.909,35	3.760.013,34	3.856.903,50	4.933.551,59	5.429.249,07
Pessoal Ativo	3.604.616,77	3.731.137,10	3.830.435,33	4.306.015,50	4.763.065,81
Pessoal Inativo e					
Pensionistas	0,00	2.248,78	0,00	595.592,98	631.170,26
Outras Despesas com					
Terceirização	32.292,58	26.627,46	26.468,17	31.943,11	35.013,00
Despesas Não					
Computadas (II)	40.340,86	96.178,39	7.130,82	9.096,87	485.659,93
Despesa Líquida com					
Pessoal (III)	3.596.568,49	3.663.834,95	3.849.772,68	4.924.454,72	4.943.589,14

Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos do Siconfi (2019 a 2023).

Na Tabela 3, é possível observar que a despesa bruta com pessoal passou de 3,6 milhões em 2019 para 5,4 milhões em 2023, representando um aumento de 49,28%. Os gastos com despesa com pessoal ativo representam mais de 80% dos gastos totais. Entre 2019 e 2023, houve um aumento de 32,14% nos gastos, passando de 3,6 milhões em 2019 para 4,7 milhões em 2023. Em relação aos gastos com pessoal inativos e aposentados, esse componente começou a ter valores relevantes apenas em 2022 com R\$ 595.592,98, pois até anteriormente nos anos de 2019, 2020 e 2021 teve variação de valores de R\$ 0,00 a R\$ 2.248,78 o que indica que apenas em 2022 o poder legislativo teve pagamentos com aposentadorias ou pensões de forma recorrente. As outras despesas com contratos de terceirização apresentam uma linearidade entre esses 5 anos. Os valores gastos variaram entre 26 mil e 35 mil. Por fim, as despesas não computadas, também tiveram um aumento considerável, passando de 40,3 mil em 2019 para mais de 485 mil em 2023. Isso demonstra um aumento de mais de 10x no período analisado.

A título de comparação, a inflação do período, analisada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), será demonstrada na Tabela 4.

Tabela 4 – IPCA acumulado dos últimos anos

<b>Acumulado IPCA</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
IPCA	4,31%	4,52%	10,06%	5,78%	4,62%

Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos do IBGE (c2024).

De acordo com o acumulado do IPCA, é possível perceber que os valores gastos com despesa de pessoal ultrapassaram a inflação do período analisado.

Embora os valores tenham aumentado nesse período (desembolso financeiro), esses dados, visto de fora de contexto, pode parecer um tanto quanto parcial. Esses gastos devem

ser verificados com base na LRF, no qual utiliza da RCL para estabelecer o limite a ser gasto com despesa de pessoal.

#### 4.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

As informações da receita corrente líquida foram retiradas através dos relatórios de execução orçamentária, publicados no portal de transparência do Siconfi. Para esta análise, foram utilizados os relatórios do período de 2019 a 2023.

Na Tabela 5, serão demonstradas as receitas correntes líquidas referente ao período citado.

Tabela 5 – Receita Corrente Líquida

<b>Receita corrente líquida</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>330.350.033,63</b>	<b>369.200.723,26</b>	<b>376.846.602,39</b>	<b>457.808.369,13</b>	<b>465.557.742,15</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.528.887,48	68.673.042,74	85.109.641,22	98.617.424,51	108.372.738,52
Contribuições	15.363.950,47	15.872.563,67	23.499.914,22	24.052.874,74	27.520.741,51
Receita Patrimonial	36.879.573,14	36.897.154,76	19.881.065,01	48.703.001,61	19.521.397,19
Receita Agropecuária	13.636,60	22.226,51	41.753,06	51.102,96	27.562,10
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	538.105,99	288.667,95	275.769,79	333.621,37	345.853,65
Transferências Correntes	199.352.636,53	240.716.456,87	241.542.269,74	276.998.075,32	294.453.767,57
Outras Receitas Correntes	11.673.243,42	6.730.610,76	6.496.189,35	9.052.268,62	15.315.681,61
<b>Deduções (II)</b>	<b>25.620.208,28</b>	<b>25.078.026,44</b>	<b>34.299.574,83</b>	<b>79.483.848,94</b>	<b>57.535.607,20</b>
<b>RCL (III=I-II)</b>	<b>304.729.825,35</b>	<b>344.122.696,82</b>	<b>342.547.027,56</b>	<b>378.324.520,19</b>	<b>408.022.134,95</b>
<b>(-) Emendas Individuais (IV)</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>974.549,53</b>	<b>1.029.657,73</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>2.800.000,00</b>
<b>RCL ajustada para os limites de endividamentos (V=III-IV)</b>	<b>303.379.825,35</b>	<b>343.148.147,29</b>	<b>341.517.369,83</b>	<b>375.524.520,19</b>	<b>405.222.134,95</b>
<b>(-) Emendas de Bancada (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>918.600,00</b>	<b>1.950.000,00</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>4.973.876,00</b>
<b>RCL p/os limites de despesa com pessoal (VII=V-VI)</b>	<b>303.379.825,35</b>	<b>342.229.547,29</b>	<b>339.567.369,83</b>	<b>373.274.520,19</b>	<b>400.248.258,95</b>

Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos do Siconfi (2019 a 2023).

A análise da RCL no período de 2019 a 2023 revela uma tendência de crescimento contínuo, indicando um aumento na capacidade de arrecadação do ente federativo. Esse crescimento pode ser atribuído a diversos fatores, como o crescimento econômico da região, aumento da base tributária, melhorias na eficiência da administração tributária e ajustes na legislação tributária.

Ao analisar os componentes da RCL, observa-se que impostos, taxas e contribuições de melhoria apresentaram um crescimento consistente ao longo dos anos, sugerindo um aumento na arrecadação de tributos diretos. As contribuições também demonstraram crescimento, indicando um aumento na arrecadação de contribuições sociais e outras contribuições obrigatórias. A receita patrimonial, por sua vez, apresentou uma variação significativa ao longo dos anos, com destaque para o crescimento em 2022 e uma queda em 2023. Essa variabilidade pode ser explicada por fatores como venda de ativos, aluguéis e outras receitas patrimoniais, que são mais sujeitas a flutuações. As transferências correntes também apresentaram um crescimento contínuo, indicando um aumento nos recursos transferidos por outros entes federativos.

Em relações às deduções das receitas correntes, embora não destacadas na tabela acima, elas são formadas pelas: Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência; Compensações Financeiras entre Regimes Previdência; Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários e Dedução de Receita para Formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

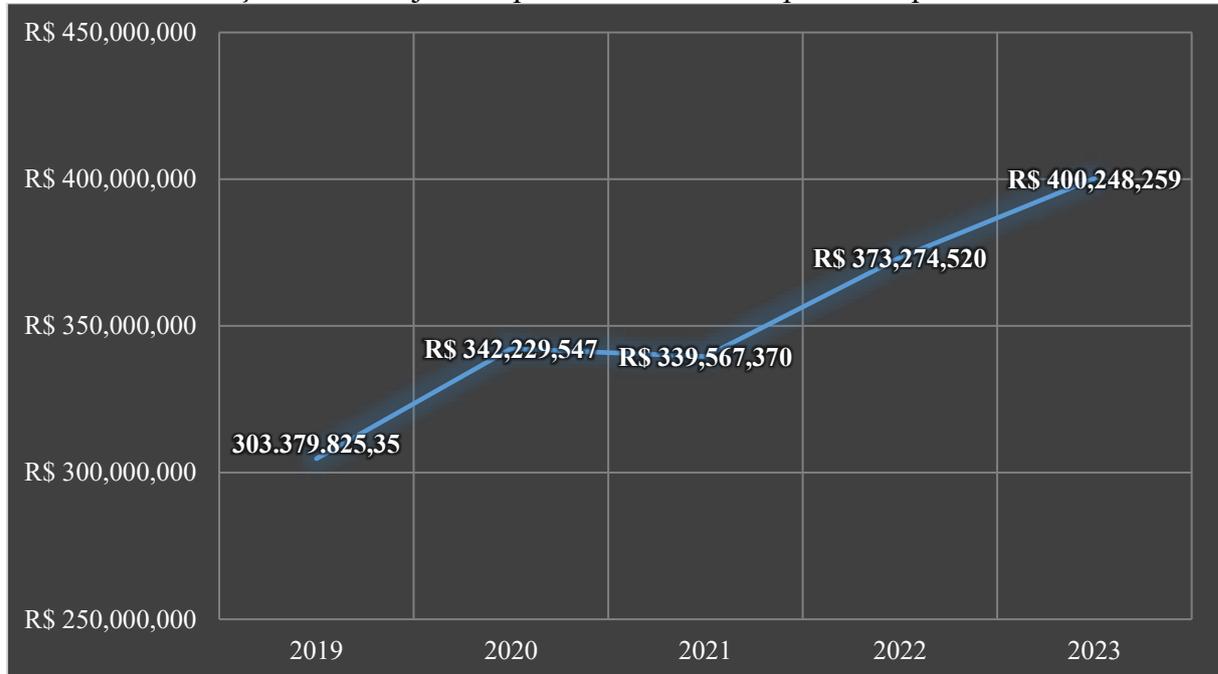
A RCL ajustada para os limites de endividamento e a RCL para os limites de despesa com pessoal também apresentaram crescimento, indicando que a capacidade de endividamento e de gastos com pessoal do ente federativo aumentaram ao longo do período.

Vale destacar que essa RCL ajustada para os cálculos de limites com despesa de pessoal é utilizada tanto para o poder executivo quanto para o poder legislativo. Isso acontece porque a câmara de vereadores não tem fonte de recursos próprias, ou seja, ela depende de recursos financeiros transferidos da prefeitura municipal para conseguir arcar com seus gastos financeiros, incluindo as despesas com pessoal.

Ao comparar a evolução da RCL com o acumulado do IPCA, demonstrado na Tabela 4, também é possível observar que a receita aumentou além da inflação do período. Numa maneira geral, isso representa um bom indicativo para a gestão pública, uma vez que tem mais recursos para investir no desenvolvimento urbano.

No Gráfico 1, a seguir, é possível visualizar a evolução da RCL durante os anos de 2019 a 2023.

Gráfico 1 – Evolução da RCL ajustada para o cálculo da despesa com pessoal



Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos do Siconfi (2019 a 2023).

#### 4.3 DESPESA COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Após apresentados os gastos com despesa com pessoal e os recursos financeiros recebidos para cobrir essas despesas, entre os anos de 2019 e 2023, é possível verificar se o município de Rio do Sul está cumprindo o que diz a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na Tabela 6, apresenta-se a relação entre a despesa de pessoal com a receita corrente líquida, referente a cada ano analisado, do poder executivo de Rio do Sul.

Tabela 6 – Relação entre a despesa com pessoal e a RCL no Poder Executivo

Relação Despesa com Pessoal/RCL	2019	2020	2021	2022	2023
Despesa com Pessoal	106.799.878,31	115.839.390,89	133.085.982,13	153.665.896,22	172.436.751,46
RCL	303.379.825,35	342.229.547,29	339.567.369,83	373.274.520,19	400.248.258,95
Despesa com Pessoal/RCL	35,20%	33,85%	39,19%	41,17%	43,08%

Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos do Siconfi (2019 a 2023).

Entre os anos de 2019 e 2023, é possível observar uma tendência de crescimento na relação entre a despesa com pessoal e a RCL no poder executivo. Ao longo deste período, as despesas com pessoal aumentaram de maneira constante, partindo de aproximadamente R\$

106,8 milhões em 2019 e alcançando cerca de R\$ 172,4 milhões em 2023. Esse crescimento expressivo na massa salarial pode ser resultado de diversos fatores, como reajustes salariais, aumentos no número de contratações ou progressões nas carreiras públicas.

Paralelamente, a RCL também apresentou um crescimento contínuo, subindo de aproximadamente R\$ 303,4 milhões em 2019 para R\$ 400,2 milhões em 2023. Esse aumento na arrecadação pode ser atribuído a uma série de elementos, incluindo elevação na arrecadação de tributos, crescimento nas transferências correntes ou incrementos nas receitas provenientes de atividades econômicas.

Analisando a relação entre despesa com pessoal e RCL, nota-se que o índice aumentou de 35,20% em 2019 para 43,08% em 2023. A elevação desta proporção, especialmente notável entre 2020 e 2023, quando o índice passou de 33,85% para 43,08%, revela que as despesas com pessoal vêm crescendo em um ritmo superior ao da RCL. Esse crescimento mais acelerado das despesas com pessoal em relação à receita sugere uma pressão crescente no orçamento, com uma parcela cada vez maior da receita sendo destinada ao pagamento de pessoal.

Assim, a análise dos dados evidencia um aumento expressivo e constante da despesa com pessoal em relação à RCL entre 2019 e 2023, apontando para a necessidade de monitoramento e controle fiscal para garantir a sustentabilidade financeira a longo prazo.

Na Tabela 7, demonstra-se a relação de gastos com despesa com pessoal, em relação à receita corrente líquida ajustada para os cálculos dos limites de despesa com pessoal, no poder legislativo, do município de Rio do Sul.

Tabela 7 – Relação entre a despesa com pessoal e a RCL no Poder Legislativo

<b>Relação Despesa com Pessoal/RCL</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Despesa com Pessoal	3.596.568,49	3.663.834,95	3.849.772,68	4.924.454,72	4.943.589,14
RCL	303.379.825,35	342.229.547,29	339.567.369,83	373.274.520,19	400.248.258,95
Despesa com Pessoal/RCL	1,18%	1,07%	1,13%	1,32%	1,24%

Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos do Siconfi (2019 a 2023).

Inicialmente, observa-se que as despesas com pessoal no poder legislativo apresentam uma tendência de crescimento ao longo do período, embora com variações menos expressivas em comparação com o poder executivo. Em 2019, essa despesa era de aproximadamente R\$ 3,6 milhões, e em 2023 alcançou cerca de R\$ 4,9 milhões. Esse aumento pode refletir ajustes salariais, contratações ou progressões funcionais, que contribuem para o incremento da folha de pagamento.

A RCL, por sua vez, também cresce de forma constante, indo de aproximadamente R\$ 303,4 milhões em 2019 para R\$ 400,2 milhões em 2023. Esse crescimento na RCL indica um aumento nas receitas municipais, o que pode estar ligado a fatores como maior arrecadação tributária ou incrementos nas transferências correntes e outras fontes de receita.

Ao analisar a relação entre despesa com pessoal e RCL, nota-se que o percentual da despesa com pessoal sobre a RCL se manteve em patamares relativamente baixos durante todo o período. Em 2019, esse percentual era de 1,18%, caindo ligeiramente para 1,07% em 2020 e oscilando até atingir 1,24% em 2023. Esses índices indicam que a despesa com pessoal no legislativo representa uma pequena fração da RCL, especialmente em comparação com o poder executivo, onde essa relação é significativamente mais alta.

A relação despesa com pessoal/RCL no poder legislativo se mantém baixa e relativamente estável ao longo dos anos, com uma leve oscilação. Esse comportamento sugere que as despesas com pessoal no legislativo estão sendo controladas de maneira que não comprometam as transferências legais por parte da prefeitura para a Câmara. Assim, a margem ocupada por essas despesas dentro da RCL permite que o município direcione mais recursos para outros fins, sem comprometer excessivamente o orçamento com folha de pagamento. Ao final do ano, todo recurso não utilizado ou economizado pela Câmara pode ser devolvido para a Prefeitura.

#### 4.4 CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas para assegurar o equilíbrio das contas públicas no Brasil. Entre as diretrizes impostas pela LRF, uma das mais relevantes é o controle da despesa com pessoal, que impõe limites para os gastos com a folha de pagamento em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) dos entes públicos. Esse limite visa evitar que as despesas com pessoal comprometam excessivamente a receita, assegurando uma margem de recursos para investimentos e outras despesas obrigatórias.

Dessa forma, depois de apresentados os dados de despesa com pessoal, no poder executivo e legislativo, bem como a receita corrente líquida ajustada para os cálculos dos limites de despesa com pessoal, no município de Rio do Sul, é possível verificar se esses gastos obedecem aos limites impostos pela LRF.

Abaixo, conforme a Tabela 8, será demonstrado o cumprimento dos gastos, em relação à RCL, de acordo com a LRF.

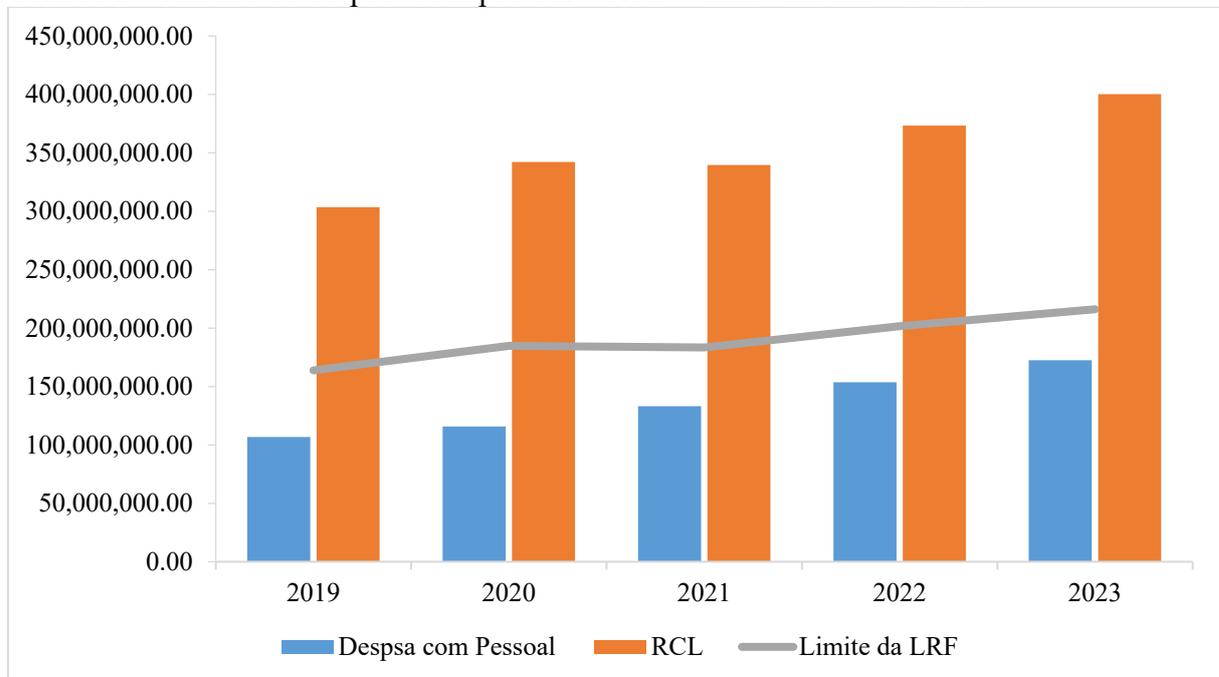
Tabela 8 – Cumprimentos dos gastos, no Poder Executivo, de acordo com a LRF

Cumprimento da LRF	2019	2020	2021	2022	2023
Despesa com pessoal	106.799.878,31	115.839.390,89	133.085.982,13	153.665.896,22	172.436.751,46
RCL	303.379.825,35	342.229.547,29	339.567.369,83	373.274.520,19	400.248.258,95
Despesa com pessoal/RCL	35,20%	33,85%	39,19%	41,17%	43,08%
Limite máximo (R\$-54%)	163.825.105,69	184.803.955,54	183.366.379,71	201.568.240,90	216.134.059,83
Diferença (R\$)	57.025.227,38	68.964.564,65	50.280.397,58	47.902.344,68	43.697.308,37
Diferença (%)	18,8%	20,15%	14,81%	12,83%	10,92%

Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos do Siconfi (2019 a 2023).

No Gráfico 2 abaixo, apresenta-se a demonstração visual da porcentagem da receita corrente líquida que foi gasto com despesa de pessoal, no poder executivo, comparando com o limite máximo estabelecido pela LRF. Nesse caso, o limite é de 54%.

Gráfico 2 – Análise da despesa com pessoal – RCL – limite máximo da LRF



Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos do Siconfi (2019 a 2023).

Entre 2019 e 2023, o município de Rio do Sul apresentou um comportamento alinhado às exigências da LRF no que diz respeito às despesas com pessoal no poder executivo. A LRF estabelece que o limite máximo para essas despesas é de 54% da RCL do município, e a análise dos dados do período demonstra que o município conseguiu manter suas despesas dentro desse limite.

Em 2019, a despesa com pessoal do poder executivo foi de R\$ 106.799.878,31, correspondendo a 35,20% da RCL, que totalizava R\$ 303.379.825,35. Essa porcentagem representou uma margem confortável em relação ao limite de 54%, que naquele ano

correspondia a R\$ 163.825.105,69. A diferença de 18,8% indicava que havia espaço para aumento dos gastos com pessoal, sem comprometer o cumprimento da LRF.

Em 2020, o município aumentou as despesas com pessoal para R\$ 115.839.390,89, o que equivaleu a 33,85% da RCL, que também cresceu para R\$ 342.229.547,29. Mesmo com o aumento dos gastos, o percentual de despesas em relação à RCL foi ligeiramente inferior ao ano anterior, reforçando a manutenção da margem de segurança. O limite máximo permitido subiu para R\$ 184.803.955,94, e a diferença percentual entre o gasto realizado e o limite foi de 20,15%.

No ano de 2021, a despesa com pessoal aumentou para R\$ 133.085.982,13, representando 39,19% da RCL, que alcançou R\$ 339.567.369,83. Nesse ano, o crescimento das despesas foi mais acentuado, resultando em uma diferença de 14,81% em relação ao limite máximo de 54%, que era de R\$ 183.366.379,71. A redução da diferença percentual começou a indicar uma aproximação gradual ao limite estabelecido pela LRF.

Em 2022, a tendência de crescimento dos gastos com pessoal continuou, chegando a R\$ 153.665.896,22. Esse valor representou 41,17% da RCL, que foi de R\$ 373.274.520,19. Embora o aumento dos gastos tenha sido significativo, ainda se manteve dentro dos limites permitidos, com uma diferença de 12,83% em relação ao teto de R\$ 201.568.240,90.

Por fim, em 2023, a despesa com pessoal alcançou R\$ 172.436.751,46, atingindo 43,08% da RCL, que foi de R\$ 400.248.258,95. A diferença em relação ao limite máximo permitiu uma margem de apenas 10,92%, evidenciando uma aproximação considerável ao limite de 54%, que naquele ano foi de R\$ 216.134.059,83.

Ao longo dos anos analisados, observou-se um crescimento constante tanto na RCL quanto nas despesas com pessoal, o que demonstra uma administração que vem expandindo seus gastos, mas sempre dentro do que permite a LRF. A redução progressiva da diferença percentual entre a despesa com pessoal e o limite máximo de 54% sugere que o município de Rio do Sul precisa manter a cautela e continuar monitorando atentamente suas finanças, garantindo que o aumento nas despesas acompanhe de forma sustentável o crescimento da receita, evitando ultrapassar os limites fiscais. Portanto, a gestão financeira do município, durante o período analisado, demonstrou-se responsável e comprometida com a legislação vigente, mantendo o equilíbrio fiscal necessário.

A LRF indica alguns outros limites, além do limite máximo, para ajudar na gestão do orçamento fiscal. Dessa forma, é possível gerenciar os gastos com despesa de pessoal e, caso necessário, estabelecer algum plano de ação para reduzir esses gastos. A Tabela 9 demonstra o os limites gerenciais da despesa com pessoal em relação à RCL, no poder executivo.

Tabela 9 – Limites gerencias da LRF no Poder Executivo

<b>Limites gerenciais</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Despesa com Pessoal	106.799.878,31	115.839.390,89	133.085.982,13	153.665.896,22	172.436.751,46
RCL	303.379.825,35	342.229.547,29	339.567.369,83	373.274.520,19	400.248.258,95
Despesa com pessoal/RCL	35,20%	33,85%	39,19%	41,17%	43,08%
Limite de Alerta (48,60%)	147.442.595,12	166.323.559,98	165.029.741,74	181.411.416,81	194.520.653,85
Limite Prudencial (51,30%)	155.633.850,40	175.563.757,76	174.198.060,72	191.489.828,86	205.327.356,84

Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos do Siconfi (2019 a 2023).

Entre os anos de 2019 e 2023, o município de Rio do Sul, no poder executivo, manteve seus gastos de despesa com pessoal dentro dos limites estabelecidos. Os limites de alerta e prudenciais, que servem para gerenciamento das despesas, sequer chegaram a ser atingidos, o que demonstrava um bom desempenho na gestão fiscal dos gastos com despesa de pessoal.

No poder legislativo, a situação é demonstrada com os dados da Tabela 10.

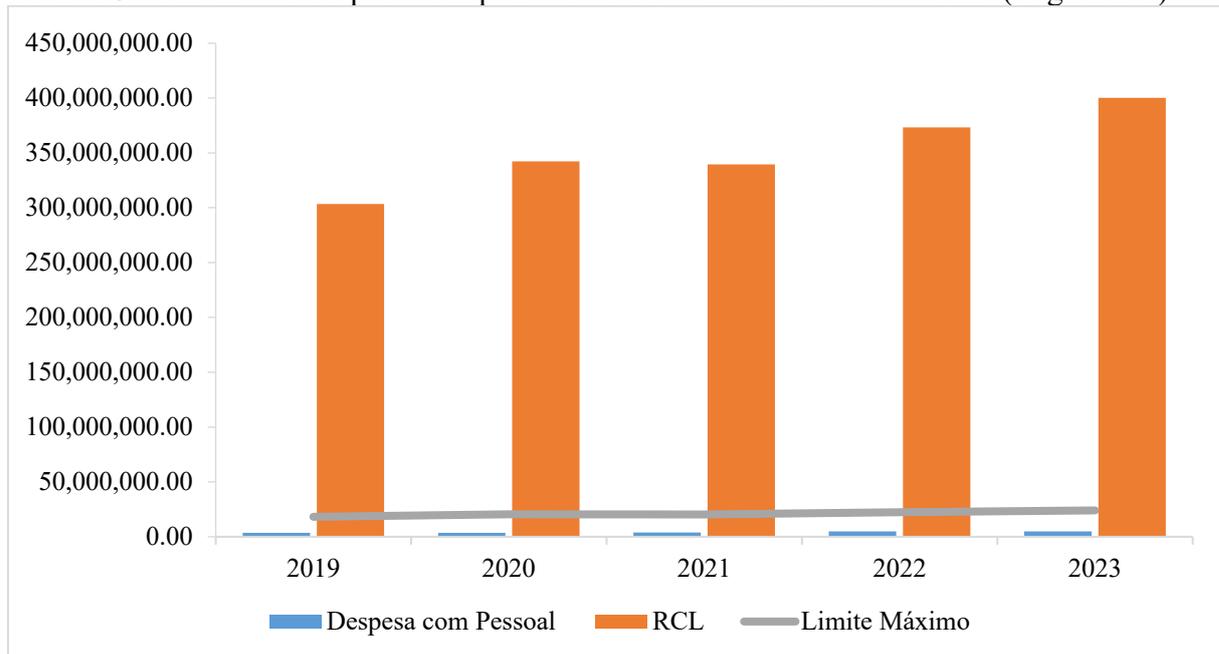
Tabela 10 – Cumprimentos dos gastos, no Poder Legislativo, de acordo com a LRF

<b>Cumprimento da LRF</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Despesa com Pessoal	3.596.568,49	3.663.834,95	3.849.772,68	4.924.454,72	4.943.589,14
RCL	303.379.825,35	342.229.547,29	339.567.369,83	373.274.520,19	400.248.258,95
Despesa com pessoal/RCL	1,18%	1,07%	1,13%	1,32%	1,24%
Limite Máximo (R\$ - 54%)	18.202.789,52	20.533.772,84	20.374.042,19	22.396.471,21	24.014.895,54
Diferença (R\$)	14.606.221,03	16.869.937,89	16.524.269,51	17.472.016,49	19.071.306,40
Diferença (%)	4,82%	4,93%	4,87%	4,68%	4,76%

Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos do Siconfi (2019 a 2023).

No Gráfico 3 abaixo, apresenta-se a demonstração visual da porcentagem da receita corrente líquida que foi gasto com despesa de pessoal, no poder legislativo, comparando com o limite máximo estabelecido pela LRF. Nesse caso, o limite é de 6%.

Gráfico 3 – Análise da despesa com pessoal – RCL – limite máximo da LRF (Legislativo)



Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos do Siconfi (2019 a 2023).

De acordo com a LRF (Brasil, 2000), o limite máximo de despesa com pessoal para o poder legislativo é de 6% da RCL do município. A análise dos dados entre 2019 e 2023 demonstra que o município de Rio do Sul conseguiu manter seus gastos com pessoal dentro desse limite, refletindo uma gestão financeira consistente e alinhada às exigências legais.

Em 2019, o poder legislativo do município teve uma despesa com pessoal de R\$ 3.596.568,49, o que representou 1,18% da RCL, que naquele ano foi de R\$ 303.379.825,35. O limite máximo permitido pela LRF era de R\$ 18.202.789,52, o que gerou uma diferença de R\$ 14.606.221,03 abaixo do limite, correspondendo a uma margem percentual confortável de 4,82%. Esse cenário evidencia que o município, já nesse ano, manteve uma margem ampla de segurança em seus gastos.

Em 2020, a despesa com pessoal aumentou ligeiramente para R\$ 3.663.834,95, correspondendo a 1,07% da RCL, que subiu para R\$ 342.229.547,29. Apesar do aumento nas despesas, o percentual em relação à receita apresentou uma pequena redução, mantendo-se ainda bastante abaixo do limite máximo permitido. O valor máximo permitido para o ano foi de R\$ 20.533.772,84, resultando em uma diferença de R\$ 16.869.937,89, equivalente a 4,93% da RCL. Esse dado demonstra que, mesmo com a elevação nos gastos, a situação fiscal continuou sólida.

No ano de 2021, as despesas com pessoal cresceram para R\$ 3.849.772,68, o que representou 1,13% da RCL, que foi de R\$ 339.567.369,83. O limite máximo permitido para

aquele ano foi de R\$ 20.374.042,19, e a diferença entre a despesa realizada e o limite estabelecido foi de R\$ 16.524.269,51, correspondendo a uma margem de 4,87% abaixo do teto legal. Esse ano manteve a tendência de crescimento nas despesas, mas ainda com uma margem de segurança considerável.

Em 2022, houve um aumento mais acentuado nas despesas com pessoal, atingindo R\$ 4.924.454,72, equivalente a 1,32% da RCL de R\$ 373.274.520,19. Mesmo com esse aumento, os gastos continuaram dentro dos limites estabelecidos pela LRF, cujo teto máximo era de R\$ 22.396.471,21. A diferença ficou em R\$ 17.472.016,49, o que correspondeu a 4,68% abaixo do limite. Esse ano evidencia que o município foi capaz de acomodar aumentos de despesas sem se aproximar criticamente dos limites legais.

Finalmente, em 2023, as despesas com pessoal foram de R\$ 4.943.589,14, representando 1,24% da RCL, que foi de R\$ 400.248.258,95. O limite máximo permitido subiu para R\$ 24.014.895,54, gerando uma diferença de R\$ 19.071.306,40 abaixo do teto, com uma margem percentual de 4,76%. Mesmo com o crescimento nas despesas ao longo dos anos, o município manteve a cautela necessária para não ultrapassar os limites fiscais.

Ao longo do período analisado, é possível observar que o poder legislativo de Rio do Sul conseguiu manter uma gestão financeira prudente. As despesas com pessoal aumentaram de maneira gradual e acompanharam o crescimento da RCL, mas sempre respeitando os limites estabelecidos pela LRF. A margem percentual, embora tenha apresentado uma leve tendência de queda, se manteve sólida ao longo dos cinco anos, indicando que o município possui uma administração financeira cuidadosa no que se refere aos gastos com pessoal no poder legislativo.

Portanto, o município de Rio do Sul demonstra, durante o período de 2019 a 2023, um controle financeiro eficaz, alinhado aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão pública. Essa abordagem é essencial para a sustentabilidade financeira e para assegurar que o município continue dentro dos padrões legais, proporcionando uma base sólida para futuras políticas e investimentos.

Assim como no poder executivo, no poder legislativo também existem os limites de gerenciamento estabelecidos pela LRF. A Tabela 11 trata desses limites.

Tabela 11 – Limites gerenciais no Poder Legislativo

Limites gerenciais	2019	2020	2021	2022	2023
Despesa com pessoal	3.596.568,49	3.663.834,95	3.849.772,68	4.924.454,72	4.943.589,14
RCL	303.379.825,35	342.229.547,29	339.567.369,83	373.274.520,19	400.248.258,95
Despesa com pessoal/RCL	1,18%	1,07%	1,13%	1,32%	1,24%
Limite de alerta (5,40%)	16.382.510,57	18.480.395,55	18.336.637,97	20.156.824,09	21.613.405,98
Limite prudencial (5,70%)	17.292.650,04	19.507.084,20	19.355.340,08	21.276.647,65	22.814.150,76

Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos do Siconfi (2019 a 2023).

De acordo com a tabela acima, o poder legislativo também manteve seus gastos dentro dos limites estabelecidos pela LRF, não sendo necessário utilizar dos limites gerenciais para fazer um plano de ação de contenção de gastos.

Vale destacar que é de responsabilidade do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do município verificar e fiscalizar o acompanhamento do índice de gastos com despesa de pessoal, tomando medidas necessárias quando verificar o descumprimento dessa referida lei.

#### 4.5 TENDÊNCIA PARA OS PRÓXIMOS ANOS

Nos próximos anos, as tendências da despesa com pessoal e da receita corrente líquida ajustada para o cálculo dessa despesa deverão ser influenciadas por diversos fatores econômicos, sociais e regulatórios. Com a LRF impondo limites rigorosos para os gastos com pessoal, governos municipais, estaduais e federal precisam buscar o equilíbrio entre o crescimento das despesas obrigatórias e a sustentabilidade financeira. A inflação, o crescimento do PIB e possíveis ajustes na arrecadação tributária são elementos que impactam diretamente a receita corrente líquida, afetando a base de cálculo para a despesa com pessoal. Além disso, o avanço tecnológico, as mudanças demográficas e as reformas administrativas, como aquelas voltadas à modernização da gestão pública e à digitalização de serviços, tendem a redefinir o perfil de gastos com pessoal, direcionando a demanda por qualificação e eficiência no setor público. A análise das projeções e dos fatores determinantes para essas variáveis é essencial para compreender as implicações financeiras e os desafios de gestão para o setor público nos próximos anos.

Nessa análise, a receita corrente líquida ajustada para o cálculo de pessoal e a despesa com pessoal serão calculados utilizando a média dos últimos anos. Embora para o ano de 2024, a receita e a despesa com pessoal já tenham acontecido, preferiu-se não utilizar os dados já arrecadados/gastos, pois o ano ainda não terminou. A Tabela 12 abaixo mostra a projeção da RCL ajustada para o cálculo da despesa com pessoal para os anos de 2024 a 2027.

Tabela 12 – RCL ajustada para o cálculo da despesa com pessoal para os anos de 2024 a 2027

<b>Projeção da RCL</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
RCL	429.446.860,95	460.775.536,82	494.389.678,07	530.456.012,20

Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos do Siconfi (2019 a 2023).

De acordo com os dados do Siconfi, do ano de 2019 a 2020, a RCL aumentou 12,81%, caracterizando o maior aumento nesse período analisado. Já de 2020 a 2021, houve um leve recuo da RCL, passando de 342.229.547,29 para 339.567.369,83, o que representa uma queda de 0,78%. Em seguida, de 2021 a 2022, a receita corrente líquida para a despesa com pessoal voltou a aumentar, elevando a RCL para quase 10% (9,93%). Por fim, de 2022 a 2023, a receita passou de 373.274.520,19 para 400.248.258,95, representando um aumento percentual de 7,23%. Logo, a média de aumento da receita no período ficou em 7,30%. Utilizou-se como base de projeção a receita de 2023.

Abaixo, na Tabela 13, encontra-se a projeção da despesa com pessoal para os anos de 2024 a 2027. Embora as despesas de 2024 já estão ocorrendo, preferiu-se não as utilizar, visto que o ano de 2024 ainda não se encerrou.

Tabela 13 – Despesa com pessoal para os anos de 2024 a 2027 (Executivo e Legislativo)

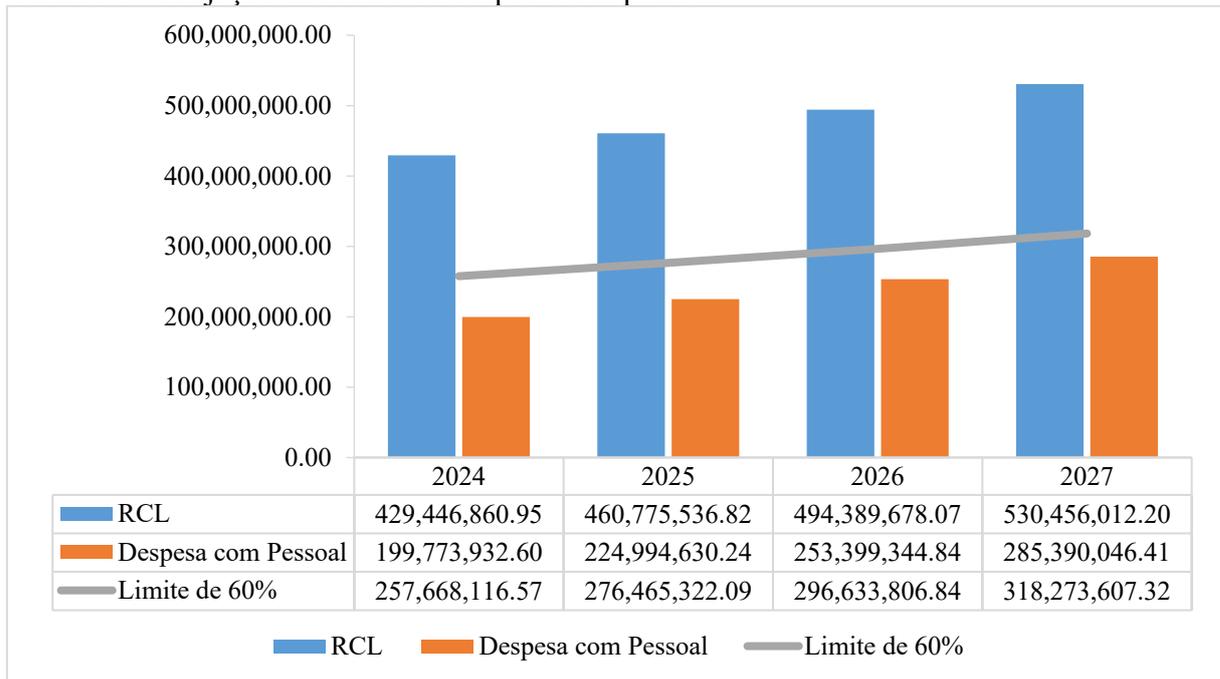
<b>Projeção da Despesa com Pessoal</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Despesa com Pessoal	199.773.932,60	224.994.630,24	253.399.344,84	285.390.046,41

Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos do Siconfi (2019 a 2023).

Já em relação às despesas com pessoal de 2019 a 2020, houve um aumento percentual de 8,25%. De 2020 para 2021, as despesas, considerando o somatório do poder executivo e legislativo, passaram de 119.503.225,84 para 136.935.754,81, o que representa uma elevação de 14,59%. Ademais, entre os anos de 2021 e 2022, ocorreu o maior aumento percentual de despesa, aumentando em 15,81%. Por fim, de 2022 para 2023, houve um recuo no aumento percentual. As despesas passaram de 158.590.350,94 para 177.380.340,60, demonstrando uma diferença de 11,85%. Logo, a média de aumento percentual do período ficou em 12,62% e foi utilizado o ano de 2023 como base para as projeções futuras.

O Gráfico 4 revela a relação de aumento da RCL comparado com o aumento da despesa com pessoal.

Gráfico 4 – Projeção da RCL e da despesa com pessoal



Fonte: Elaboração própria com os dados extraídos do Siconfi (2019 a 2023).

De acordo com o gráfico e com os dados apresentados, é possível constatar que as despesas com pessoal crescem em ritmo mais acelerado em relação à receita corrente líquida. A despesa com pessoal vem aumentando em média 12,62%, contra 7,30% da RCL ajustada para o cálculo da despesa com pessoal. Apesar da projeção indicar que os gastos futuros do município, de acordo com a média dos últimos anos, ainda estejam dentro dos limites estabelecidos pelas Lei de Responsabilidade Fiscal, é preciso ficar atento, pois caso essa média de crescimento da despesa com pessoal se mantenha, dentro de alguns anos, o município de Rio do Sul deve atingir o limite máximo de despesa com pessoal. Infere-se, portanto, que medidas devem ser impostas na administração pública para tentar conter esse ritmo acelerado de crescimento na despesa com pessoal, a fim de evitar o descumprimento da legislação brasileira.

## 5 CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo analisar qual é o cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF em relação aos gastos com despesa de pessoal no município de Rio do Sul. A LRF desempenha um papel crucial na promoção do equilíbrio fiscal e na sustentabilidade financeira dos entes públicos, garantindo que os municípios respeitem limites específicos para evitar comprometimentos financeiros futuros. Ao longo do estudo, buscou-se identificar todas as despesas que computam no gasto de pessoal, comparar os dados coletados das despesas com pessoal nos anos de 2019 a 2023, avaliando sua evolução cronológica, analisar a evolução da receita corrente líquida, comparados com os gastos com pessoal, projetar a receita corrente líquida e a despesa com pessoal para os próximos anos, bem como avaliar o comportamento dos gastos com pessoal no âmbito do poder executivo e legislativo de Rio do Sul, entre os anos de 2019 e 2023, e verificar a adequação desses gastos aos limites legais estabelecidos.

Os resultados da pesquisa indicaram que o município de Rio do Sul manteve-se dentro dos limites estabelecidos pela LRF no período analisado, tanto no poder executivo quanto no legislativo. Observou-se um crescimento gradual nas despesas com pessoal ao longo dos anos, acompanhando o aumento da Receita Corrente Líquida. A análise revelou que o município de Rio do Sul tem demonstrado uma administração financeira responsável, mantendo os gastos com pessoal controlados e dentro dos limites legais.

No poder executivo, as despesas apresentaram uma tendência de crescimento constante, mas sempre abaixo do limite máximo de 54% da RCL. Essa tendência pode ter implicações importantes para a gestão fiscal do ente governamental, uma vez que altos índices de despesa com pessoal em relação à RCL podem comprometer a saúde financeira, restringindo a capacidade de investimento e a disponibilidade de recursos para outras áreas essenciais. Manter o equilíbrio entre as despesas com pessoal e a receita é fundamental para evitar limitações fiscais e preservar a sustentabilidade financeira a médio e longo prazo.

Dessa forma, é possível concluir que, caso essa tendência de crescimento se mantenha, pode ser necessária a adoção de medidas para conter o aumento das despesas com pessoal. Alternativas possíveis incluem o controle mais rigoroso de novas contratações, reajustes salariais que acompanhem o crescimento da RCL e melhorias na eficiência da arrecadação para permitir que a RCL cresça de maneira sustentável e em ritmo superior ao das despesas com pessoal.

No poder legislativo, os gastos permaneceram bem abaixo do teto de 6%, mantendo uma margem segura ao longo de todo o período. Essa estabilidade na relação despesa com pessoal/RCL no legislativo é um sinal positivo de controle orçamentário e sustentabilidade fiscal. Com um percentual menor da receita destinado a despesas com pessoal, o município tem mais flexibilidade para investir em outras áreas e responder a demandas fiscais ou investimentos prioritários. A manutenção desse equilíbrio é essencial para garantir a saúde fiscal e evitar problemas de desequilíbrio financeiro.

Em conclusão, a análise mostra que a despesa com pessoal no poder legislativo de Rio do Sul representa uma pequena parte da RCL, mantendo-se em patamares estáveis e sem um crescimento desproporcional ao aumento da receita ao longo dos anos analisados. Isso reflete uma gestão fiscal controlada, que permite o direcionamento de recursos para outras necessidades do município sem comprometer a sustentabilidade financeira.

O estudo foi limitado ao período de 2019 a 2023, utilizando dados disponíveis por meio do Siconfi. Embora esses dados forneçam uma visão abrangente da conformidade com a LRF, a análise ficou restrita ao contexto dos gastos com pessoal, não abrangendo outras áreas da gestão fiscal do município. Além disso, possíveis variações nos critérios contábeis ao longo dos anos podem ter impactado a consistência dos dados utilizados.

Dada a tendência de aumento dos gastos com pessoal no poder executivo, recomenda-se que o município de Rio do Sul intensifique o monitoramento desses gastos e adote estratégias preventivas para manter uma margem segura em relação ao limite máximo permitido. Além disso, sugere-se a implementação de políticas de controle mais rígidas e a otimização da gestão de recursos humanos. Para trabalhos futuros, seria interessante ampliar a análise para outros municípios, a fim de comparar os resultados e identificar boas práticas de gestão fiscal. A inclusão de outros indicadores financeiros, além dos limites de despesa com pessoal, também poderia enriquecer a compreensão do impacto da LRF na sustentabilidade fiscal municipal.

Infere-se, portanto, que o estudo realizado demonstrou que o município de Rio do Sul tem se mantido em conformidade com os limites da LRF em relação aos gastos com pessoal, evidenciando uma gestão fiscal alinhada aos princípios da responsabilidade e equilíbrio financeiro. A análise proporcionou uma visão detalhada da evolução dos gastos, suas implicações e os desafios futuros, ressaltando a importância de um planejamento orçamentário responsável. Assim, este trabalho não só cumpre seus objetivos iniciais, mas também contribui para o debate sobre a importância da LRF na administração pública e seu papel fundamental na promoção de uma gestão financeira sustentável.

## REFERÊNCIAS

- ABRAHAM, Marcus. **Lei de Responsabilidade Fiscal comentada**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788530992248/>. Acesso em: 27 jun. 2024.
- ALVES, Aline. **Contabilidade pública avançada**. Porto Alegre: SAGAH, 2017. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788595020153/>. Acesso em: 27 jun. 2024.
- ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade pública na gestão municipal: métodos com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788597010077/>. Acesso em: 20 maio 2024.
- ARAÚJO, Inaldo; ARRUDA, Daniel. **Contabilidade pública: da teoria à prática**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788571440913/>. Acesso em: 17 abr. 2024.
- ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos; ARRUDA, Daniel Gomes; BARRETTO, Pedro Humberto Teixeira. **O essencial da contabilidade pública: teoria e exercícios de concursos públicos resolvidos**. São Paulo: Saraiva, 2009. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788502125506/>. Acesso em: 27 jun. 2024.
- BORGES, Thiago Bernardo. **Fundamentos de contabilidade pública**. Porto Alegre: SAGAH, 2016. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788569726432/>. Acesso em: 19 jun. 2024.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acesso em: 19 out. 2024.
- BRASIL. **Decreto-lei nº 579, de 30 de julho de 1938**. Organiza o Departamento Administrativo do Serviço Público, reorganiza as Comissões de Eficiência dos Ministérios e dá outras providências. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1938. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/del0579.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del0579.htm). Acesso em: 19 out. 2024.
- BRASIL. **Decreto-lei nº 2.416, de 17 de julho de 1940**. Aprova a codificação das normas financeiras para os Estados e Municípios. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1940. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/Del2416.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del2416.htm). Acesso em: 19 out. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 284, de 28 de outubro de 1936**. Reajusta os quadros e os vencimentos do funcionalismo público civil da União e estabelece diversas providências. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1936. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1930-1949/l284.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1930-1949/l284.htm). Acesso em: 19 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320compilado.htm). Acesso em: 19 out. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.** Disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição. Brasília, DF: Presidência da República, 1999. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp96impressao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp96impressao.htm). Acesso em: 19 out. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 19 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Demonstrativos Fiscais 2023.** 14. ed. Brasília, DF: Secretaria do Tesouro Nacional, 2024. Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/\\_pdf/327/](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/_pdf/327/). Acesso em: 19 out. 2024.

CREPALDI, Sílvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. **Orçamento público: planejamento, elaboração e controle.** São Paulo: Saraiva, 2013. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788502201927/>. Acesso em: 18 maio 2024.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788597020991/>. Acesso em: 18 maio 2024.

IBGE. **Inflação:** calculadora do IPCA. Rio de Janeiro: IBGE, c2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>. Acesso em: 17 abr. 2024.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática.** 15. ed. São Paulo: Atlas, 2016. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788597006391/>. Acesso em: 17 abr. 2024.

LIMA, Severino Cesário de; DINIZ, Josediton Alves. **Contabilidade pública: análise financeira governamental.** São Paulo: Atlas, 2016. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788597008395/>. Acesso em: 27 jun. 2024.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Gestão pública.** 4. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788571441354/>. Acesso em: 26 jun. 2024.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública.** 14. ed. São Paulo: Atlas, 2019. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788597021509/>. Acesso em: 27 jun. 2024.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Orçamento participativo em Porto Alegre: para uma democracia redistributiva. *In*: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. cap. 10, p. 455-460. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/80205/>. Acesso em: 19 out. 2024.

SILVA, Vanessa Foletto da. Introdução ao orçamento governamental do Brasil. *In*: GONÇALVES, Guilherme Corrêa *et al.* **Planejamento e orçamento público**. Porto Alegre: SAGAH, 2019. *E-book*, p. 13-24. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9786581492557/>. Acesso em: 18 maio 2024.

VIGNOLI, Francisco Humberto; FUNCIA, Francisco Rózsa. **Planejamento e orçamento público**. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

WALLIMAN, Nicholas. **Métodos de pesquisa**. São Paulo: Saraiva, 2015. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788502629857/>. Acesso em: 27 jun. 2024.

**ANEXOS**



**TESOURO NACIONAL**

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Rio do Sul - SC (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 3º quadrimestre

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INCRRETAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>															
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	271.092,24	276.190,06	278.652,34	272.341,58	282.103,28	350.761,07	262.030,50	275.540,70	280.009,33	277.695,78	492.563,28	288.610,30	3.038.900,35	2.294,71	
Pessoal Alvo	271.092,24	273.960,36	276.057,84	268.447,08	278.701,23	348.536,57	278.130,00	272.095,20	286.114,83	274.801,28	490.338,78	284.260,30	3.004.616,77	0,00	
Vencimentos, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	228.238,00	231.211,58	232.640,87	224.614,94	231.836,50	300.688,32	238.840,66	229.416,88	243.409,15	231.738,04	405.842,05	240.389,69	3.042.595,88		
Obrigações Patronais	42.856,24	42.754,78	43.253,87	43.435,65	40.826,59	38.846,72	42.295,34	42.453,46	42.645,68	43.092,34	84.095,00	43.121,02	550.847,32		
Benefícios Previdenciais			163,10	1.398,49	6.086,14	2.621,53	224,83				401,13	558,35	11.463,57		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciais															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	2.224,50	2.884,50	2.884,50	2.884,50	3.342,05	2.224,50	2.884,50	3.454,50	2.884,50	2.884,50	2.224,50	4.350,03	32.292,58	2.294,71	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	1.046,64	5.202,49	0,00	1.570,68	2.384,51	0,00	0,00	0,00	0,00	30.154,56	0,00	40.340,86	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apropriação															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apropriação															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	271.092,24	275.143,22	273.749,85	272.341,58	280.532,62	348.386,56	262.030,50	275.540,70	280.009,33	277.695,78	462.408,72	288.610,30	3.598.568,49	2.294,71	



Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Rio do Sul - SC (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)				
	DEPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)																
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>																	
DEPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	273.245,90	301.822,35	298.032,21	296.423,87	301.026,09	304.775,79	292.240,53	284.134,07	307.408,83	296.715,08	490.094,66	310.481,22	3.859.003,50				3.081,85
Pessoal Ativo	273.245,90	301.822,35	294.045,73	294.129,13	299.631,35	302.481,05	289.045,79	281.639,33	305.114,09	294.420,61	490.094,66	313.065,44	3.839.435,33				0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	228.811,78	259.833,59	248.109,06	248.145,82	253.652,23	346.631,70	244.590,65	236.678,25	293.513,89	248.887,11	490.094,66	295.881,85	3.240.865,12				0,00
Obrigações Patronais	44.434,02	45.988,76	45.936,67	45.983,31	45.978,12	45.849,35	45.355,14	45.181,08	41.600,29	45.533,50	90.025,38	47.763,59	589.630,21				0,00
Benefícios Previdenciários																	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas																	0,00
Pensões																	0,00
Outros Benefícios Previdenciários																	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)																	0,00
DEPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF (II))																	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária																	0,00
Documentos de Dívida Judicial de Período Anterior ao de Apuração																	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao de Apuração																	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados																	0,00
DEPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - II)	273.245,90	301.822,35	298.032,21	296.423,87	301.920,09	301.518,54	292.240,53	280.200,50	307.408,83	296.715,08	490.094,66	310.481,22	3.849.772,66				3.081,85

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Rio do Sul - SC (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DEPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	383.654,41	376.601,81	376.228,62	372.230,23	374.016,23	505.660,71	378.170,34	379.654,86	364.924,06	390.104,09	581.130,89	470.145,34	4.933.551,59	28.814,23
Pessoal Ativo	317.638,46	329.704,04	327.330,85	323.332,46	325.118,46	434.603,06	329.275,47	329.760,06	318.111,14	336.385,01	535.317,67	386.238,46	4.309.015,50	1.707,39
Vencimentos, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	265.796,06	275.506,33	271.500,00	271.500,00	273.260,70	382.161,33	277.058,10	277.598,33	268.538,94	284.020,33	437.477,42	333.845,34	3.024.665,17	1.707,39
Obrigações Patronais	52.942,43	51.813,75	51.828,46	51.828,46	51.827,76	52.411,73	52.237,37	52.191,76	50.572,20	52.368,68	97.840,55	64.393,12	681.350,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.815,92	45.815,92	45.815,92	45.815,92	45.815,92	68.724,90	45.815,92	45.815,92	45.815,92	45.815,92	45.815,92	68.722,88	595.592,68	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	45.815,92	45.815,92	45.815,92	45.815,92	45.815,92	68.724,90	45.815,92	45.815,92	45.815,92	45.815,92	45.815,92	68.722,88	595.592,68	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	3.081,85	3.081,85	3.081,85	3.081,85	2.382,75	3.081,95	3.081,85	0,00	7.696,16	0,00	3.183,00	31.943,11	27.106,84
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF (II))	1.253,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.843,85	0,00	0,00	0,00	0,00	9.068,67	1.707,39
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.253,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.843,85	0,00	0,00	0,00	0,00	9.068,67	1.707,39
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao de Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao de Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	392.401,19	376.601,81	376.228,62	372.230,23	374.016,23	505.660,71	378.170,34	370.811,21	364.924,06	390.104,09	581.130,89	470.145,34	4.924.454,72	27.106,84

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Rio do Sul - SC (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DEPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)							
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														3.723,00
Pessoal Alvo	399.385,81	396.324,83	401.737,12	410.751,11	430.281,62	528.297,86	408.403,97	437.230,91	420.438,99	420.852,58	685.679,79	475.784,48	5.429.249,07	3.723,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	350.612,69	347.568,71	350.001,00	359.074,99	357.451,32	479.744,74	366.850,85	375.945,79	369.702,87	399.216,46	622.839,82	420.886,87	4.763.066,81	540,00
Obrigações Patronais	284.731,81	290.742,65	293.128,88	296.937,25	294.270,18	414.146,87	297.460,30	311.618,30	304.052,67	304.371,19	485.781,82	351.884,47	3.943.106,79	
Pessoal Inativo e Pensionistas	55.080,88	56.845,86	56.872,12	68.077,74	63.181,74	65.597,77	63.390,55	64.327,49	64.656,20	64.845,27	127.078,00	68.011,40	819.659,02	540,00
Apontamentos, Reserva e Reformas	48.553,12	48.553,12	48.553,12	48.553,12	48.553,12	48.553,12	48.553,12	48.553,12	48.553,12	48.553,12	72.839,87	48.522,81	631.170,26	
Pensões	48.553,12	48.553,12	48.553,12	48.553,12	48.553,12	48.553,12	48.553,12	48.553,12	48.553,12	48.553,12	72.839,87	48.522,81	631.170,26	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)								12.732,00	3.183,00	3.183,00		6.360,00	35.013,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	207.559,29	50.285,44			9.179,16	6.526,73	100.494,72	39.795,72	4.477,62	3.914,41	8.118,77	55.301,07	485.659,93	
Incentivos por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Dilações Constitucionais	207.559,29	50.285,44			9.179,16	6.526,73	100.494,72	39.795,72	4.477,62	3.914,41	8.118,77	55.301,07	485.659,93	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao de Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao de Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	181.807,92	346.031,39	401.737,12	410.751,11	421.102,46	52.771,13	306.902,25	397.435,19	415.961,37	417.038,17	667.581,02	420.463,41	4.943.589,14	3.723,00

Relatório de Gestão Fiscal  
 Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC (Poder Executivo)  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 CNPJ: 83102574000106  
 Exercício: 2019  
 Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal														
	DEPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)								
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>															
DEPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.402.694,07	10.833.543,15	9.368.543,52	9.454.507,23	7.096.320,75	13.886.187,17	9.707.261,85	8.371.071,13	8.787.114,54	8.913.175,15	9.652.341,07	16.557.206,18	123.129.765,81	0,00	
Pessoal Alvo	9.402.694,07	8.238.705,17	8.006.821,16	8.144.888,07	6.063.649,09	13.158.703,55	7.075.257,02	7.015.093,04	7.414.448,49	7.512.862,28	8.422.800,32	14.793.243,08	105.909.017,74	0,00	
Vencimentos, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	7.690.646,88	8.856.303,28	8.688.074,63	8.771.741,44	5.550.778,14	11.523.942,61	6.870.790,16	6.819.311,18	6.981.313,22	7.072.578,83	7.955.472,64	12.150.448,57	92.947.371,38	0,00	
Obrigações Patronais	1.405.847,19	1.382.401,89	1.367.746,53	1.373.147,23	1.112.870,95	1.634.760,04	204.497,46	195.762,46	433.135,27	440.263,45	1.387.377,88	2.642.705,11	13.561.646,16	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	2.594.837,88	1.301.722,36	1.309.618,96	1.332.671,66	727.483,62	2.632.004,23	1.355.977,49	1.372.696,05	1.400.312,87	1.429.460,75	1.783.962,50	17.220.748,07	0,00	
Apontadamentos, Reserva e Reformas	0,00	2.594.837,88	1.301.722,36	1.309.618,96	1.332.671,66	727.483,62	2.632.004,23	1.355.977,49	1.372.696,05	1.400.312,87	1.429.460,75	1.783.962,50	17.220.748,07	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	2.452.825,22	1.250.942,23	1.258.838,43	1.261.891,53	621.313,38	2.561.224,10	1.265.197,36	1.301.895,62	1.329.532,74	1.558.710,62	1.687.725,97	16.329.887,50	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao de Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao de Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Récursos Vinculados	0,00	2.452.825,22	1.250.942,23	1.258.838,43	1.261.891,53	621.313,38	2.561.224,10	1.265.197,36	1.301.895,62	1.329.532,74	1.558.710,62	1.687.725,97	16.329.887,50	0,00	
DEPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	9.402.694,07	8.380.017,93	8.137.801,29	8.215.668,80	6.734.429,22	13.264.873,79	7.146.037,75	7.065.673,77	7.485.228,92	7.563.642,41	8.463.030,45	14.869.480,21	106.799.878,31	0,00	

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ: 83102574000106**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)							
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.416.961,69	10.913.166,50	10.510.348,30	11.755.654,38	4.020.428,49	17.145.089,40	14.469.311,86	10.338.955,46	10.345.597,28	10.527.624,65	9.173.285,98	18.191.036,15	138.837.670,15	0,00
Pessoal Alvo	9.871.695,88	9.348.638,02	8.847.836,95	10.193.285,06	2.453.508,00	15.568.067,30	12.903.652,03	8.740.886,55	8.740.718,22	8.823.117,58	7.977.209,40	13.497.386,59	118.260.736,18	0,00
Vencimentos, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	8.336.478,84	7.847.442,05	7.459.041,96	8.927.744,48	1.903.596,50	12.977.692,03	11.472.179,66	7.308.707,17	7.317.184,43	7.484.972,50	7.646.774,46	10.993.684,97	96.346.469,66	0,00
Obrigações Patronais	1.535.217,04	1.501.396,47	1.488.794,89	1.265.540,57	549.652,10	2.591.065,27	1.431.472,97	1.432.101,78	1.423.533,79	1.438.145,08	1.430.434,04	2.933.711,82	18.927.266,52	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.545.265,81	1.564.327,98	1.562.511,45	1.562.369,33	1.566.619,89	1.576.422,10	1.566.659,23	1.598.145,91	1.604.789,05	1.604.807,07	96.076,58	4.693.639,56	20.570.633,97	0,00
Apontadamentos, Reserva e Reformas	1.545.265,81	1.564.327,98	1.562.511,45	1.562.369,33	1.566.619,89	1.576.422,10	1.566.659,23	1.598.145,91	1.604.789,05	1.604.807,07	96.076,58	4.693.639,56	20.570.633,97	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma análoga (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.993.652,49	1.531.451,12	1.489.342,93	2.051.025,27	1.774.663,90	1.784.165,91	1.805.402,94	1.965.886,62	1.972.532,77	1.972.532,77	394.793,91	4.834.628,02	22.966.279,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apropriação	521.552,80	40.271,06	0,00	0,00	0,00	280.912,23	280.912,23	280.912,23	280.912,23	280.912,23	280.912,23	280.912,23	3.370.946,76	0,00
Inativos e Pensionistas com Récursos Vinculados	1.472.099,69	1.491.159,46	1.489.342,93	1.489.209,81	1.483.151,27	1.503.253,38	1.522.490,71	1.524.977,39	1.531.620,54	1.531.638,55	233.881,68	4.553.915,79	16.627.332,50	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	9.423.309,20	9.381.735,38	9.021.065,37	9.704.629,12	2.245.794,89	15.360.922,59	12.965.965,92	8.533.065,84	8.532.974,51	8.745.373,97	8.898.462,07	13.556.288,13	115.839.360,89	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DEPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>														
DEPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.173.772,89	12.010.440,02	12.172.850,38	12.174.886,56	12.104.580,82	11.035.272,30	17.332.628,71	12.217.904,15	12.226.886,76	12.113.968,42	11.006.876,64	19.083.099,82	157.433.184,47	0,00
Pessoal Alvo	10.508.550,67	10.322.430,02	10.496.860,07	10.496.514,42	10.411.204,10	10.244.987,63	15.624.046,34	10.501.602,25	10.469.977,61	10.374.592,88	10.161.002,90	16.889.335,53	136.541.173,82	0,00
Vencimentos, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	9.018.808,55	8.812.351,85	8.958.862,44	8.957.879,83	8.887.112,49	8.682.808,49	14.000.686,95	8.832.012,20	8.639.025,50	8.634.130,97	8.621.449,01	13.878.451,40	116.563.412,85	0,00
Obrigações Patronais	1.488.742,12	1.510.078,17	1.537.987,63	1.538.634,59	1.544.091,61	1.562.379,44	1.563.357,39	1.569.640,05	1.560.852,11	1.540.451,11	1.539.553,79	3.020.884,13	19.977.761,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.695.222,22	1.688.019,00	1.675.970,31	1.676.375,14	1.693.385,72	1.680.284,37	1.708.562,37	1.716.241,90	1.726.912,15	1.739.416,34	1.745.876,84	2.183.734,29	20.862.020,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.695.222,22	1.688.019,00	1.675.970,31	1.676.375,14	1.693.385,72	1.680.284,37	1.708.562,37	1.716.241,90	1.726.912,15	1.739.416,34	1.745.876,84	2.183.734,29	20.862.020,65	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF (II))	1.678.096,05	1.625.689,15	1.887.156,52	1.891.400,59	1.906.411,17	1.903.309,62	1.927.607,82	2.096.862,58	2.113.517,54	2.125.416,53	2.396.907,79	2.301.014,78	24.347.212,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.415,23	173.570,94	172.976,74	172.976,74	107.364,03	170.778,86	862.115,70	0,00
Documentos de Dívida Judicial de Período Anterior ao de Apuração	0,00	24.644,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.644,70	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao de Apuração	280.912,23	280.912,23	280.912,23	280.912,23	280.912,23	280.912,23	280.912,23	280.912,23	280.912,23	280.912,23	280.912,23	521.552,90	3.370.946,76	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.597.183,82	1.620.132,22	1.606.244,29	1.610.486,30	1.625.486,94	1.622.397,59	1.640.665,59	1.648.355,12	1.659.025,37	1.671.526,56	1.677.690,06	2.089.964,26	20.069.505,18	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.256.076,94	10.084.759,87	10.285.663,86	10.293.486,97	10.188.178,05	10.031.962,48	15.411.020,89	10.113.372,22	10.113.372,22	9.988.579,89	9.509.971,85	16.762.055,04	133.085.982,13	0,00

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 83102574000106

Exercício: 2022

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DEPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Mese)													
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)							
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Mese)</b>														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.895.091,18	13.297.514,56	13.554.470,64	13.880.440,31	13.637.659,19	18.738.592,68	13.633.503,95	12.640.313,19	15.866.762,03	13.862.702,52	14.785.929,68	21.182.650,46	183.036.949,29	0,00
Pessoal Ativo	15.949.743,39	11.329.431,21	11.577.364,76	11.703.353,94	11.642.896,43	16.785.918,33	11.621.062,28	12.763.821,14	11.868.896,75	11.816.805,50	12.719.352,10	19.312.888,51	158.488.474,34	0,00
Vencimentos, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	13.380.038,68	9.070.863,06	9.065.226,56	10.019.610,11	9.654.171,06	15.081.912,42	10.169.440,25	11.013.762,68	10.126.173,30	10.079.589,30	10.655.387,86	15.914.808,85	139.267.994,13	0,00
Obrigações Patronais	1.689.734,71	1.698.538,15	1.672.138,20	1.683.743,83	1.688.895,37	1.684.005,91	1.754.622,03	1.750.058,46	1.742.723,45	1.737.216,20	1.760.944,24	3.388.059,66	22.206.490,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.945.347,79	1.968.883,35	1.977.114,88	1.977.065,37	1.995.027,76	1.962.674,35	2.012.441,67	76.402,05	3.697.866,18	2.045.897,02	2.069.577,58	2.569.781,05	24.627.474,95	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.945.347,79	1.968.883,35	1.977.114,88	1.977.065,37	1.995.027,76	1.962.674,35	2.012.441,67	76.402,05	3.697.866,18	2.045.897,02	2.069.577,58	2.569.781,05	24.627.474,95	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF (II))	5.657.743,39	2.126.155,20	2.117.816,46	2.123.223,07	2.144.994,07	2.140.090,15	2.180.706,91	281.460,11	4.154.844,85	2.172.740,91	2.204.348,15	2.716.830,00	29.438.053,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	270.159,01	233.394,54	214.214,50	218.304,51	222.988,12	228.592,61	240.442,05	277.144,87	229.255,28	190.020,70	208.947,38	225.752,84	2.765.288,41	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao de Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao de Apuração	2.317.559,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.670.025,10	1.892.760,66	1.905.601,96	1.904.916,56	1.922.925,95	1.920.497,54	1.940.264,86	4.315,24	3.925.889,37	1.973.720,21	1.967.400,77	2.461.077,16	23.747.167,38	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	11.837.347,79	11.171.359,36	11.436.663,18	11.557.226,24	11.642.665,12	16.098.502,33	11.752.797,04	12.558.853,08	11.711.818,28	11.686.981,61	12.591.361,53	19.105.820,46	153.066.880,22	0,00

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC (Poder Executivo)

Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 83102574000106

Exercício: 2023

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DEPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)							
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	19.887.883,31	15.007.685,64	19.938.066,00	14.600.857,43	20.620.838,33	14.927.144,72	15.653.546,40	15.649.006,20	17.579.472,70	15.588.145,80	22.067.596,07	19.422.864,92	208.162.211,12	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.887.501,19	12.764.483,68	14.680.063,99	12.354.065,91	18.387.553,73	12.646.867,03	13.311.263,80	13.344.555,35	15.658.174,83	13.209.226,99	19.101.512,73	17.110.876,34	179.636.420,07	0,00
Pessoal Ativo	15.538.626,18	10.878.468,03	12.543.763,08	10.192.266,62	16.160.724,96	10.445.862,53	11.011.303,43	11.023.076,25	12.754.187,74	10.872.026,53	16.779.322,03	12.694.711,80	150.784.659,78	0,00
Vencimentos, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	2.148.075,01	1.885.915,35	2.136.300,91	2.181.829,29	2.206.628,71	2.201.104,50	2.309.980,37	2.321.479,10	2.303.887,19	2.337.202,56	2.322.190,70	4.516.296,54	28.851.760,29	0,00
Obrigações Patronais	2.200.482,12	2.242.601,66	2.258.002,01	2.255.761,52	2.253.284,60	2.280.157,69	2.352.265,60	2.351.887,01	2.378.916,71	2.378.916,71	2.969.083,94	2.407.797,17	28.268.547,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.200.482,12	2.242.601,66	2.258.002,01	2.255.761,52	2.253.284,60	2.280.157,69	2.352.265,60	2.351.887,01	2.378.916,71	2.378.916,71	2.969.083,94	2.407.797,17	28.268.547,80	0,00
Apontadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.153,84	170.000,00	0,00	0,00	95.910,59	227.243,25	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	4.233.594,76	4.149.789,48	2.628.863,85	2.614.874,19	2.823.112,49	2.602.744,15	2.659.461,16	2.661.400,81	2.655.576,98	2.738.445,94	3.200.102,11	2.857.313,72	35.725.459,66	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF (II))	383.337,37	2.020.468,02	484.122,04	472.372,87	485.659,10	435.035,11	420.044,21	422.442,45	417.527,86	472.377,88	398.884,65	662.365,20	7.042.396,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Desajustes Constitucionais	1.763.035,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.763.035,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao de Apuração	2.887.221,92	2.129.341,46	2.144.741,81	2.142.501,32	2.137.453,39	2.167.390,04	2.239.046,36	2.239.046,36	2.239.449,12	2.266.088,06	2.833.327,46	2.294.946,52	29.918.827,41	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao de Apuração	15.054.388,53	10.857.236,16	14.309.202,15	11.994.962,24	17.687.725,84	12.324.400,57	13.004.086,24	13.188.115,39	14.623.895,72	12.849.869,86	18.807.404,56	16.465.551,20	172.438.751,46	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)														



**TESOURONACIONAL**

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 83102574000106**  
**Exercício: 2019**  
**Período de referência: 6º bimestre**

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	27.068.455,69	24.440.867,89	38.232.838,26	25.459.790,28	27.962.902,76	30.519.835,56	27.331.658,08	20.896.980,06	27.310.827,64	28.356.714,78	19.039.380,77	35.668.911,86	330.350.033,83	321.264.350,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.556.855,34	5.552.634,85	17.811.353,88	4.596.324,19	4.697.953,49	4.431.776,35	4.318.940,99	4.162.865,91	4.078.016,74	5.483.062,74	4.147.181,87	3.720.309,43	66.528.887,48	71.119.460,00
IPFU	175.772,55	1.469.747,41	10.854.841,75	1.201.022,85	1.016.413,46	771.383,87	805.313,75	733.150,77	620.597,94	429.485,39	327.306,91	224.353,06	18.628.402,81	22.370.250,00
ISS	1.786.486,03	1.652.260,96	1.734.557,16	1.791.861,51	2.103.723,33	1.885.789,72	1.875.254,90	2.030.813,17	1.884.520,28	3.590.034,28	2.339.066,50	2.048.871,17	24.781.033,01	23.256.000,00
ITBI	145.685,28	302.529,00	381.246,79	302.388,30	295.586,25	591.321,08	401.276,87	423.220,51	423.442,32	388.790,12	519.837,32	308.747,10	4.384.078,93	3.812.000,00
IRRF	788.414,70	513.970,18	520.151,25	520.388,68	537.665,21	518.232,03	587.077,88	473.811,82	592.898,18	619.893,85	591.311,37	839.048,11	7.091.424,26	6.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	680.206,18	1.614.127,60	4.340.553,94	804.709,65	745.622,24	735.048,05	640.887,49	502.099,64	456.520,02	465.049,10	373.575,77	307.289,89	11.683.890,47	15.400.000,00
Contribuições	1.367.482,03	787.024,41	1.765.307,90	1.313.376,38	1.246.363,00	1.246.108,52	1.153.752,06	1.189.897,15	1.220.150,54	972.967,03	1.441.177,88	1.666.219,57	15.383.950,47	15.400.000,00
Receita Patrimonial	0.070.506,90	574.376,90	179.848,27	2.851.862,92	4.918.094,63	7.652.511,28	2.017.657,23	-283.882,54	4.552.715,85	5.307.121,29	-2.979.678,12	5.968.206,83	25.445.434,00	25.445.434,00
Receitas de Exercícios Anteriores	0.068.222,93	553.035,54	165.330,34	2.811.070,12	4.918.094,63	7.640.901,84	1.984.904,99	-298.891,23	4.523.441,09	5.292.074,26	-3.021.054,41	5.968.804,87	25.291.114,00	25.291.114,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.283,97	21.343,36	14.517,93	34.822,80	13.989,23	11.609,44	22.752,24	23.388,69	29.274,76	15.047,26	41.376,29	41.401,96	281.737,53	154.320,00
Receita Agropecuária	841,45	127,08	243,65	565,55	126,00	1.229,47	1.413,74	2.156,31	4.590,51	826,00	643,70	933,14	13.836,60	5.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.160,38	49.864,68	170.017,86	47.295,70	35.946,54	32.040,03	43.538,27	32.314,23	30.662,16	29.070,37	26.424,33	27.770,84	538.105,99	569.500,00
Transferências Correntes	15.500.736,33	16.803.030,35	16.886.709,74	16.089.862,82	16.498.946,91	15.862.580,03	16.559.230,03	15.001.817,72	16.746.342,25	15.773.961,02	15.759.599,61	20.066.180,12	169.352.636,53	191.759.800,00
Outras Transferências Correntes	2.951.418,21	3.132.112,17	2.345.147,35	2.297.840,37	2.836.184,34	2.312.825,96	3.162.780,94	2.008.614,36	2.055.007,25	1.891.901,06	2.497.586,45	4.377.300,92	32.228.822,18	32.420.000,00
Cota-Parte do FPM	3.074.855,22	3.897.154,33	3.352.956,87	3.439.027,69	3.385.188,95	3.385.967,64	3.345.916,09	3.389.297,28	3.538.474,60	3.539.713,37	3.648.886,32	3.863.258,00	42.015.191,33	38.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	755.410,38	876.960,35	1.046.701,78	1.015.676,07	607.007,04	1.118.654,90	973.524,54	965.218,15	976.472,71	575.572,82	597.677,82	365.528,73	10.635.148,10	11.000.000,00
Cota-Parte do ITR	140,05	276,39	178,22	58,83	355,33	94,02	205,47	448,32	625,07	11.432,36	597,67	250,38	20.293,81	15.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1995	41.885,12	44.337,84	42.820,68	43.412,09	42.598,56	44.579,44	45.128,77	40.390,05	49.237,21	43.574,38	45.729,41	53.785,98	537.420,13	600.000,00
Transferências da FUNDEB	2.900.003,09	3.016.517,82	2.741.784,33	2.794.790,12	2.931.875,56	2.671.161,87	2.687.694,31	2.687.694,31	2.696.246,55	2.789.880,08	2.899.968,05	3.169.188,22	34.269.157,50	29.900.000,00
Outras Transferências Correntes	5.297.483,09	5.996.541,45	6.395.779,50	6.477.942,97	6.177.157,10	6.574.913,76	6.188.598,75	5.961.426,27	7.205.904,42	6.524.976,06	6.017.111,29	11.248.857,99	79.446.635,68	76.545.800,00
Outras Receitas Correntes	505.833,56	873.007,62	457.875,96	562.462,72	641.472,19	1.303.588,88	3.238.017,06	771.911,28	678.146,59	789.676,33	653.127,59	1.199.291,03	11.673.243,42	16.004.166,00
DEDUÇÕES (II)	2.544.588,17	1.737.863,08	1.981.065,53	2.000.070,30	2.240.732,41	2.641.973,78	1.859.059,70	2.010.706,23	2.018.762,64	1.897.105,71	2.251.562,89	2.647.800,87	25.600.208,28	20.917.000,00
Contrib. de Servidor para o Plano de Previdência	1.079.716,46	136.557,32	593.457,72	597.070,04	606.229,57	618.938,99	575.572,32	581.675,02	585.862,67	346.571,71	837.765,76	1.089.929,43	7.442.138,81	6.500.000,00
Compensações Financeiras entre Regimes Previdenciários	0,00	77.452,03	39.370,02	39.370,02	156.529,21	702.933,92	0,00	90.582,37	110.281,71	46.515,57	46.515,57	93.031,14	1.473.840,30	1.441.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEC	1.464.841,71	1.524.174,03	1.348.229,79	1.363.429,73	1.475.962,63	1.320.100,85	1.282.484,38	1.328.836,26	1.292.018,43	1.367.291,56	1.367.291,56	1.473.840,30	16.573.469,51	14.417.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	24.523.867,52	22.702.993,91	34.251.772,73	23.459.860,88	25.752.170,35	27.877.861,80	25.473.913,83	18.896.273,83	25.291.843,00	26.069.693,07	16.797.817,88	33.021.110,99	304.229.825,35	300.347.350,00



**TESOURONACIONAL**

Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 83102574000106**  
**Exercício: 2020**  
**Período de referência: 6º bimestre**

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.315.171,20	26.388.451,94	14.312.066,57	51.002.354,94	30.312.094,00	38.310.721,21	38.847.903,73	24.964.410,30	24.881.643,38	31.347.318,77	38.651.874,51	389.200.723,26	361.488.114,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.402.144,20	6.113.114,96	13.859.676,96	7.727.201,11	3.642.888,31	4.737.342,51	4.921.116,00	4.361.142,51	4.980.731,20	4.566.627,89	5.215.009,91	68.673.042,74	74.509.400,00	
IPRU	2.644.003,67	1.600.759,63	7.572.018,03	4.167.025,32	1.024.714,13	823.017,77	807.318,41	646.165,83	515.332,78	246.006,03	422.400,23	18.940.850,71	22.460.000,00	
ISS	2.210.803,03	1.887.037,42	1.875.037,42	1.004.676,34	1.069.188,05	2.249.598,30	2.336.970,41	2.330.250,91	2.622.197,93	2.596.510,22	2.840.160,77	24.302.788,90	28.160.000,00	
ITBI	258.120,56	318.218,05	354.188,86	214.025,88	340.294,78	428.000,71	503.344,34	449.697,76	752.569,88	452.860,41	557.894,13	5.013.318,05	4.534.000,00	
IRRF	934.215,48	682.083,88	699.744,23	711.965,14	670.091,05	659.833,38	518.853,20	649.561,08	695.394,94	872.836,85	948.004,84	8.687.332,78	8.100.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	794.871,56	1.644.119,88	3.357.168,15	1.628.668,43	680.879,70	767.695,33	617.312,15	1.321.004,95	1.007.021,53	1.625.008,38	447.059,94	11.768.753,70	11.265.400,00	
Contribuições	763.552,03	1.595.280,18	1.574.621,02	1.423.252,31	1.264.533,94	831.304,14	1.728.898,06	1.716.312,11	2.464.214,55	6.855.921,79	8.488.914,05	25.663.002,00	16.050.000,00	
Recursos Patrimoniais	229.684,72	-91.678,42	-18.073.312,11	21.632.858,46	4.440.381,03	4.812.866,83	8.010.480,16	298.236,49	16.716,31	246.412,53	8.488.914,05	36.897.154,76	25.663.002,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	220.446,19	-111.565,06	-18.080.749,26	21.629.641,50	4.443.579,57	4.800.332,14	8.002.943,10	200.943,10	8.336,88	244.303,67	8.488.914,05	36.700.897,10	25.463.002,00	
Outros Recursos Patrimoniais	9.238,53	19.888,64	7.437,17	3.216,96	16.792,36	3.564,99	7.293,39	8.337,63	2.108,88	1.745,64	48.897,76	137.097,66	230.000,00	
Receita Agropecuária	105,20	406,89	133,34	101,79	13,05	905,58	2.780,30	2.572,02	3.659,20	2.988,78	1.048,54	22.226,51	50.000,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	26.743,51	22.531,42	22.500,24	18.849,40	18.572,74	25.113,58	32.134,76	21.257,52	25.945,81	20.614,45	27.979,31	288.897,95	350.000,00	
Transferências Correntes	16.688.327,23	18.249.151,26	16.268.624,40	19.867.350,74	16.683.205,08	20.317.681,40	23.461.581,59	32.023.312,42	18.865.354,45	18.084.040,62	22.384.451,93	240.716.456,87	223.544.812,00	
Cota-Parte do FPM	2.583.835,76	3.733.527,35	2.183.026,76	2.139.918,11	2.235.729,96	1.820.004,12	3.137.500,94	1.055.302,12	1.160.202,76	2.863.194,43	4.269.244,04	30.724.660,57	36.600.000,00	
Cota-Parte do ICMS	4.149.568,21	3.925.130,60	3.759.789,12	2.864.112,49	2.694.170,22	2.808.183,94	3.768.053,81	3.897.155,10	3.877.951,97	4.141.710,57	4.447.728,69	43.922.951,52	41.000.000,00	
Cota-Parte do FVA	801.038,38	896.659,90	965.902,17	968.568,38	1.151.032,99	1.196.020,77	1.201.354,26	1.142.053,35	1.059.240,79	1.055.040,53	720.368,39	11.021.465,89	12.000.000,00	
Cota-Parte do ITR	376,16	185,47	172,48	85,14	113,81	120,51	69,96	386,64	477,42	13.416,41	607,70	38.461,21	50.000,00	
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	51.736,96	0,00	0,00	0,00	147.184,72	-188.031,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	42.931,40	46.440,81	42.858,10	38.461,61	38.348,05	34.488,02	41.428,03	47.812,19	56.276,03	64.408,65	64.603,38	588.761,02	600.000,00	
Transferências do FUNDEF	3.150.727,46	3.212.653,05	3.087.798,15	2.231.507,98	2.290.988,01	2.390.322,08	2.800.941,45	2.862.370,22	2.918.459,89	3.262.293,93	3.402.074,26	34.625.773,91	37.850.000,00	
Outras Transferências Correntes	5.659.621,86	6.382.818,12	6.210.037,62	11.616.247,31	6.302.800,84	11.931.348,94	12.713.294,82	22.310.415,70	9.333.256,78	7.386.967,77	7.260.816,53	119.294.733,75	92.144.812,00	
Outras Receitas Correntes	144.039,02	469.643,05	660.822,72	302.651,03	471.092,15	467.115,99	337.433,83	384.456,75	338.653,65	533.354,07	453.414,94	6.730.910,76	21.329.000,00	
DEDUÇÕES (II)	1.965.988,71	2.881.699,82	2.090.796,00	1.903.753,08	1.901.727,56	1.342.106,12	2.429.811,73	2.081.837,99	2.052.000,40	2.189.542,20	2.321.766,83	25.078.026,44	27.099.000,00	
Contrib. de Servidor para o Plano de Previdência	2.897,76	1.202.335,07	648.347,44	651.459,17	649.373,33	140.904,39	1.047.369,91	676.123,75	676.300,00	678.149,84	738.373,71	7.774.403,57	8.300.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	46.515,57	48.598,93	48.265,93	48.355,03	48.475,31	0,00	0,00	47.157,28	26.191,00	46.421,62	0,00	452.315,23	600.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	1.515.555,38	1.730.735,82	1.384.163,53	1.203.918,88	1.206.878,92	1.201.207,73	1.335.284,54	1.328.727,37	1.489.957,60	1.403.356,64	1.585.423,12	18.851.307,64	18.100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	20.750.088,50	23.406.752,12	12.221.269,67	49.158.621,76	24.804.890,24	38.669.987,88	35.407.229,48	22.912.410,90	22.692.101,18	29.129.301,67	36.829.631,94	343.148.147,26	334.307.114,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III - IV)	20.750.088,50	23.406.752,12	12.221.269,67	49.158.621,76	24.804.890,24	38.669.987,88	35.407.229,48	22.912.410,90	22.692.101,18	29.129.301,67	36.829.631,94	343.148.147,26	334.307.114,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	20.750.088,50	23.406.752,12	12.221.269,67	49.158.621,76	24.804.890,24	38.669.987,88	35.407.229,48	22.912.410,90	22.692.101,18	29.129.301,67	36.829.631,94	343.148.147,26	334.307.114,00	



**TESOURO NACIONAL**

Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 83102574000106**  
**Exercício: 2021**  
**Período de referência: 6º bimestre**

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	25.610.232,96	30.070.640,06	44.787.344,11	31.130.213,56	29.400.860,35	28.583.357,45	20.723.334,07	30.001.612,62	30.577.346,43	28.977.162,92	29.688.604,43	37.665.772,40	376.846.802,39	364.028.575,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.678.414,33	7.433.759,25	21.282.286,19	5.863.422,95	4.771.684,97	5.422.582,14	6.031.602,96	5.006.422,66	5.878.183,97	5.376.273,67	5.346.541,69	6.975.480,54	85.106.641,22	81.330.000,00
IPRU	195.546,06	2.113.442,13	12.420.840,39	1.553.860,98	965.184,70	874.592,76	817.891,66	720.591,02	720.591,02	250.365,42	312.431,44	203.798,47	21.549.507,89	21.549.507,89
ISS	2.623.020,36	1.857.423,69	2.523.573,73	2.027.030,93	1.713.864,33	2.263.205,04	3.180.188,92	2.029.313,89	3.180.188,92	3.063.180,79	3.193.267,33	3.063.219,83	31.669.636,12	28.150.000,00
ITBI	294.695,53	484.133,38	484.133,38	593.480,81	604.406,30	598.511,02	594.433,98	779.493,23	624.000,29	779.340,53	778.652,69	864.513,43	7.658.880,50	5.033.500,00
IRRF	1.138.715,80	700.286,53	757.866,76	744.448,74	771.934,83	787.711,37	798.536,30	780.187,15	787.865,08	915.420,23	639.072,54	2.262.289,38	11.164.387,71	8.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	626.435,88	2.118.469,22	4.836.862,20	974.568,49	776.342,81	868.545,35	626.657,80	569.458,73	553.271,00	350.026,70	428.117,69	3.266.665,22	23.469.614,22	16.050.000,00
Contribuições	2.062.466,14	1.729.269,31	2.162.163,02	1.759.436,04	1.655.632,79	1.645.370,49	1.660.942,27	1.706.011,46	1.785.862,98	1.820.911,61	2.138.062,29	3.266.665,22	18.881.085,01	21.666.475,84
Receita Patrimonial	31.258,72	1.769.838,30	1.510.368,82	3.293.810,15	3.247.304,68	840.179,18	1.111.780,86	-347.073,47	1.070.047,24	181.901,12	3.122.058,47	4.018.600,84	19.761.420,62	21.466.475,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.259,32	1.769.838,30	1.510.368,82	3.293.810,15	3.247.304,68	840.179,18	1.111.780,86	-347.073,47	1.070.047,24	181.901,12	3.122.058,47	4.018.600,84	19.761.420,62	21.466.475,84
Outros Receitas Patrimoniais	12.999,40	1.140.091,00	7.440,88	1.775,63	3.707,78	1.735,84	17.271,21	1.595,53	13.213,84	17.772,23	7.529,89	25.462,72	119.638,36	230.000,00
Receita Agropecuária	1.945,61	678,51	1.785,51	2.018,12	4.181,31	2.969,00	4.273,02	7.405,04	3.197,45	7.561,19	3.625,37	3.602,93	41.753,06	6.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.908,94	21.033,32	26.000,37	32.513,26	19.602,41	22.632,33	30.631,17	18.749,00	23.259,69	20.520,93	21.276,65	21.276,65	275.789,79	357.000,00
Transferências Correntes	18.510.862,58	19.278.986,19	19.504.740,62	19.255.796,49	19.346.060,56	20.268.238,10	20.437.528,32	22.101.702,26	21.076.606,56	20.915.911,46	18.463.381,74	21.973.138,86	241.542.289,74	225.974.118,00
Cota-Parte do FPM	3.964.511,14	4.410.021,03	2.655.944,44	3.060.215,93	3.714.014,04	3.212.045,43	4.388.979,11	3.509.049,87	2.755.787,33	3.079.866,72	3.986.216,45	5.937.230,05	44.396.780,54	36.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.832.856,72	3.934.806,62	3.993.621,31	4.207.202,60	4.145.263,93	4.228.875,07	4.400.654,57	4.918.979,42	5.100.387,96	4.716.061,51	3.846.832,43	3.846.832,43	51.768.113,46	41.000.000,00
Cota-Parte do FVA	741.974,86	970.331,08	1.316.565,35	1.179.516,67	1.203.716,64	1.247.251,61	1.236.688,16	1.230.451,03	1.182.645,37	960.654,29	666.654,13	407.915,92	12.352.895,11	12.500.000,00
Cota-Parte do ITR	119,04	164,34	67,60	96,94	142,76	164,34	259,58	374,33	559,51	13.077,67	201,44	310,18	21.197,73	20.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	63.277,46	51.761,03	61.462,35	61.643,86	59.562,29	54.865,80	63.127,48	53.894,84	63.162,47	65.014,13	62.262,57	63.674,82	722.720,10	600.000,00
Transferências do FUNDEF	3.918.952,77	3.444.024,31	3.417.100,43	3.317.460,08	3.246.552,35	3.402.565,56	3.479.569,88	3.974.659,20	3.906.597,18	3.704.770,55	3.117.336,53	3.236.374,30	41.767.071,14	37.600.000,00
Outras Transferências Correntes	6.000.031,59	6.467.877,78	7.759.970,14	7.860.663,41	8.070.786,55	8.070.680,29	6.868.919,54	8.515.205,57	8.092.518,74	8.375.866,59	6.979.808,19	6.484.973,27	90.522.303,66	94.264.118,00
Outras Receitas Correntes	104.976,97	467.085,18	296.857,68	423.213,55	356.445,03	452.272,21	438.475,57	548.395,67	740.180,24	648.112,94	504.301,45	1.362.700,29	6.406.180,35	18.594.982,00
DEDUÇÕES (II)	3.881.179,98	2.845.376,77	2.522.359,98	2.561.925,87	2.670.016,39	2.602.392,07	2.563.926,03	2.676.010,73	2.735.717,75	2.674.231,94	2.650.146,08	4.407.287,94	34.299.574,83	27.133.000,00
Contrib. de Servidor para o Plano de Previdência	1.320.764,55	891.506,50	850.826,01	854.180,87	854.875,92	855.393,81	863.702,03	888.465,17	869.065,32	867.434,36	856.536,26	2.223.795,96	12.174.588,46	8.300.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	1.700.415,43	1.673.416,64	1.665.531,97	1.707.735,00	1.824.143,77	1.746.988,26	1.750.224,80	1.942.397,47	1.821.504,34	1.767.054,70	1.873.249,22	1.688.842,91	21.173.884,31	18.224.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	22.529.053,01	27.225.272,29	42.265.034,13	28.568.287,69	26.721.870,96	25.980.965,38	27.159.407,44	27.475.601,99	27.841.630,68	26.302.960,86	27.038.459,35	33.278.484,76	342.547.027,56	338.868.575,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	0,00	176,42	167,04	758,40	201.311,43	5.563,94	7.969,33	407.844,29	47.844,29	9.205,92	9.030,80	78.211,87	1.029.657,73	5.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE BECADA (art. 166, § 16, da CF (VI))	22.529.053,01	27.225.095,87	42.264.867,09	28.567.531,29	26.520.559,53	25.986.401,44	26.717.538,11	26.117.571,60	27.832.424,76	26.292.030,18	26.727.038,06	33.262.272,89	341.517.369,83	338.868.575,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	22.529.053,01	27.225.095,87	42.264.867,09	28.567.531,29	26.520.559,53	25.986.401,44	26.717.538,11	26.117.571,60	27.832.424,76	26.292.030,18	26.727.038,06	33.262.272,89	338.868.575,84	338.868.575,84



**Siconfi**  
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 83102574000106**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 6º bimestre**

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	31.420.338,35	37.650.110,22	43.860.878,69	36.870.537,99	36.171.843,08	37.270.227,30	34.538.010,53	31.970.500,93	42.133.626,21	457.808.396,13	440.237.044,35			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.159.847,25	6.070.240,09	6.590.352,29	6.869.117,62	6.791.327,59	7.002.041,88	5.241.874,40	5.793.985,15	7.678.042,71	98.617.424,51	107.265.000,00			
IPRU	188.626,91	2.851.468,28	1.400.816,45	1.198.184,38	1.073.110,89	980.440,71	866.702,00	338.076,52	296.502,27	23.981.309,88	28.060.000,00			
ISS	2.062.032,96	1.659.546,38	3.581.015,15	2.955.677,04	3.041.791,09	3.137.256,56	3.274.432,64	3.205.531,87	3.488.227,22	37.085.446,78	36.650.000,00			
ITBI	520.974,41	507.896,83	802.124,74	717.271,03	597.809,06	590.865,72	891.917,48	980.378,16	767.081,18	8.395.118,93	8.000.000,00			
IRRF	32.477,98	942.635,30	1.521.023,46	422.923,84	964.463,39	97.642,06	975.485,52	290.706,38	2.865.481,20	12.895.201,82	11.300.000,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445.335,29	2.711.823,30	8.888.027,32	1.089.875,70	1.102.818,14	841.977,11	1.175.057,63	530.144,00	446.542,24	16.319.847,10	23.163.000,00			
Contribuições	1.463.847,05	2.207.788,53	2.867.571,13	2.396.769,64	2.186.194,38	2.005.959,52	1.828.787,76	1.837.692,18	1.856.459,43	19.640.966,95	16.190.000,00			
Recursos Patrimoniais	3.306.814,48	2.577.822,45	6.583.753,31	2.716.630,75	824.476,75	5.020.885,17	5.521.573,73	6.242.295,70	4.425.023,24	48.703.001,61	21.821.152,35			
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.209.864,32	2.599.201,13	6.587.540,03	2.862.059,86	804.258,38	5.001.801,92	3.268.415,06	5.491.801,89	6.231.243,18	4.365.949,66	21.696.152,35			
Outras Receitas Patrimoniais	6.850,16	8.621,32	16.888,28	34.570,89	20.218,37	18.883,35	21.430,53	29.771,84	12.961,24	27.073,58	155.000,00			
Receita Agropecuária	341,94	2.856,52	3.281,09	4.080,74	3.855,23	7.863,33	6.738,40	4.071,39	5.434,98	2.402,02	25.000,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	19.897,78	21.261,69	28.113,40	21.841,47	24.386,29	26.333,87	30.968,46	36.911,25	40.896,44	29.751,68	36.000,00			
Transferências Correntes	22.557.710,11	23.778.659,60	20.475.717,63	22.538.958,68	23.646.115,94	29.291.944,02	24.073.188,99	20.971.654,50	21.288.635,82	21.174.504,83	289.215.212,00			
Cota-Parte do FPM	4.105.949,41	5.731.558,75	3.474.703,46	4.119.754,01	4.297.057,32	5.770.109,41	4.192.064,42	3.861.044,42	4.617.113,28	55.588.010,66	47.600.000,00			
Cota-Parte do ICMS	5.861.979,41	5.729.857,50	4.407.775,89	5.789.018,49	5.476.342,99	4.836.653,09	4.794.036,52	4.485.623,06	4.653.367,67	60.079.585,11	60.000.000,00			
Cota-Parte do FVA	963.898,19	1.330.697,55	1.534.865,05	1.717.163,79	1.654.096,47	1.638.065,37	1.738.427,00	1.510.735,04	1.440.185,18	17.012.146,29	16.000.000,00			
Cota-Parte do ITR	888,03	810,46	507,37	762,52	1.296,12	572,31	155,85	1.309,48	1.177,60	1.462,33	40.000,00			
Transferências da LC nº 87/1996	59.420,03	53.313,84	60.183,01	61.218,04	62.545,82	47.330,82	47.330,82	49.735,10	50.759,91	36.908,45	80.000,00			
Transferências da LC nº 87/1999	4.811.769,36	4.828.622,41	3.935.260,57	4.646.451,40	4.572.203,15	4.110.813,53	3.959.054,10	3.813.650,91	3.884.857,98	50.321.582,79	46.960.000,00			
Outras Transferências Correntes	6.794.005,08	6.105.480,99	6.006.265,34	6.386.889,11	7.266.841,26	14.336.832,75	7.865.936,92	6.624.046,02	7.361.156,52	9.742.390,21	117.786.212,00			
Outras Receitas Correntes	120.779,24	699.071,34	830.032,78	727.672,42	675.610,20	696.635,19	863.793,41	851.883,80	785.662,96	1.189.706,33	5.438.600,00			
DEDUÇÕES (II)	5.004.202,94	5.905.897,32	9.219.230,67	5.902.346,44	3.602.425,99	7.568.042,99	5.729.806,24	7.633.608,78	7.701.027,77	6.413.529,29	54.688.152,35			
Contrib. de Servidor para o Plano de Previdência	355.141,23	982.085,81	948.427,76	950.266,33	954.039,04	968.799,15	959.618,22	963.891,34	973.535,54	1.033.271,23	8.300.000,00			
Compensações Financeiras entre Regimes Previdenciários	43.975,68	43.975,68	48.443,12	221.061,07	44.944,26	43.123,91	114.679,72	46.744,21	46.744,21	94.197,13	60.000,00			
Rendimentos de Avaliações de Recursos Previdenciários	3.208.723,00	2.331.224,79	6.235.530,63	2.424.261,59	331.628,09	4.401.260,00	2.630.050,23	4.752.812,12	5.488.972,86	3.165.803,78	21.621.152,35			
Dedução de Receita para Formação do FINDER	2.188.982,93	2.568.571,04	1.886.828,16	2.300.727,45	2.361.814,09	2.184.859,33	2.025.258,07	2.900.671,11	1.988.887,01	2.034.572,48	24.168.000,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	25.625.135,51	32.050.242,90	34.041.647,97	30.540.099,42	30.540.099,42	33.134.839,00	31.140.531,75	26.318.034,30	28.895.485,76	35.720.096,92	365.534.882,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDOVAMENTO (V) = (III) - (IV)	25.625.135,51	32.050.242,90	34.041.647,97	30.540.099,42	30.540.099,42	33.134.839,00	31.140.531,75	26.318.034,30	28.895.485,76	35.720.096,92	365.534.882,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	25.625.135,51	32.050.242,90	34.041.647,97	30.540.099,42	30.540.099,42	33.134.839,00	31.140.531,75	26.318.034,30	28.895.485,76	35.720.096,92	365.534.882,00			



**TESOURONACIONAL**

Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 83102574000106**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 6º bimestre**

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-5>	<MR-6>	<MR-7>	<MR-8>	<MR-9>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	20.057.614,65	40.256.141,57	54.705.201,12	36.785.604,94	40.631.245,59	35.380.175,51	38.534.514,12	36.082.585,43	33.763.061,38	35.866.542,50	38.547.018,02	47.184.936,22	465.557.742,15	514.038.102,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.688.661,64	9.713.570,63	26.659.386,34	8.265.715,68	6.021.932,25	7.463.314,25	7.674.640,67	7.267.460,68	6.396.072,61	6.944.563,36	108.372.738,52	8.837.138,77	108.372.738,52	125.976.000,00
IPRU	307.698,78	2.973.280,07	14.575.769,73	1.750.311,40	1.280.264,01	1.186.199,76	1.883.015,15	1.975.392,32	849.211,73	3.175.762,94	348.307,30	294.593,48	26.024.316,76	34.820.000,00
ISS	3.536.387,25	3.694.759,72	3.300.657,67	3.665.134,02	3.468.658,16	3.762.867,65	3.723.545,76	3.801.560,72	3.740.510,69	3.781.515,07	3.088.812,15	3.224.500,55	42.307.018,41	45.050.000,00
ITBI	546.978,74	430.714,84	955.431,47	483.856,66	691.872,78	544.033,72	693.697,45	740.206,93	670.079,01	958.351,55	519.632,05	1.031.185,88	7.977.590,18	12.075.000,00
IRRF	36.980,74	1.325.732,22	1.116.875,28	1.113.763,35	1.805.065,40	508.089,35	1.082.324,28	1.185.324,85	1.259.031,40	1.352.362,24	1.537.223,42	3.860.378,31	16.243.160,84	14.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	460.746,13	1.919.083,78	6.590.664,19	1.242.887,16	1.048.343,11	608.661,77	910.221,61	825.883,77	670.500,11	865.060,81	470.528,44	368.511,45	15.620.892,33	18.331.000,00
Contribuições	2.780.049,21	2.122.883,70	2.487.302,70	2.159.223,78	2.073.452,86	2.088.372,87	1.987.295,73	2.106.347,14	2.071.478,16	1.961.225,97	2.186.131,37	3.437.188,02	27.520.741,51	27.565.000,00
Receita Patrimonial	869.123,62	1.737.004,96	2.125.166,26	1.550.914,19	2.008.332,41	2.044.184,88	1.708.694,91	1.635.522,96	1.203.368,68	1.269.703,56	1.825.801,25	1.463.559,48	19.521.397,19	27.300.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	832.489,70	1.715.773,28	2.000.221,30	1.539.229,72	1.996.559,13	2.048.377,55	1.698.601,55	1.600.659,89	1.183.146,57	1.259.692,05	1.789.962,05	1.489.440,99	19.243.831,03	27.300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	36.633,92	1.231.71	34.944,96	11.684,47	11.773,28	46.807,23	11.883,36	34.863,07	10.252,11	9.794,36	317,00	13.118,49	277.706,16	27.300.000,00
Receita Agropecuária	1.036,18	742,43	1.351,46	1.121,94	5.384,46	7.193,56	548,30	1.530,07	1.653,47	4.891,82	317,00	1.781,41	27.552,10	40.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.402,81	29.893,25	42.437,06	24.566,68	38.812,70	40.342,52	32.318,96	33.243,79	40.170,97	19.942,92	13.286,35	10.325,74	345.853,05	365.000,00
Transferências Correntes	19.551.627,39	23.073.335,56	22.152.511,78	22.513.006,46	27.489.857,64	23.143.538,15	26.625.881,61	23.737.155,46	22.374.029,42	25.403.366,45	26.526.028,34	32.263.115,31	294.453.767,57	344.927.656,51
Cota-Parte do FPM	4.362.759,23	6.206.057,85	3.766.530,28	4.340.616,90	4.826.264,76	4.506.788,13	5.810.361,54	3.779.253,26	3.852.565,78	3.578.116,86	4.642.462,00	7.372.587,20	57.073.418,81	59.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.817.843,57	4.988.740,50	4.685.717,92	5.167.610,58	4.838.398,04	5.125.151,98	5.013.523,24	5.145.343,05	5.275.939,63	5.294.873,18	5.296.855,73	6.500.161,10	61.808.995,12	72.000.000,00
Cota-Parte do FVA	1.296.863,92	1.612.404,64	2.078.039,99	1.844.807,37	2.338.533,09	2.012.417,00	1.980.764,55	2.006.550,09	1.830.239,62	1.614.751,03	1.065.540,33	774.978,00	20.483.995,53	23.000.000,00
Cota-Parte do ITR	309,20	486,46	6.573,64	481,23	44.435,46	55,20	140,83	618,74	7.007,89	14.671,47	302,69	182,65	45.325,46	40.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	47.383,95	33.760,47	36.052,40	44.643,85	40.146,35	50.961,44	45.462,46	40.483,88	52.467,17	58.612,82	48.025,67	52.295,34	549.430,01	1.200.000,00
Transferências do FUNDEB	4.026.977,10	4.296.868,73	4.041.301,57	4.331.365,11	4.310.878,19	4.320.714,51	4.126.600,04	4.242.837,64	4.271.532,84	4.344.862,04	4.301.823,89	5.043.864,10	51.658.786,36	64.000.000,00
Outras Transferências Correntes	4.769.709,00	6.549.696,91	7.508.296,98	6.763.533,42	11.102.171,74	7.183.348,89	9.448.948,95	8.222.699,20	7.085.116,49	10.527.477,05	11.182.968,83	12.489.256,02	102.832.890,28	125.667.145,51
Outras Receitas Correntes	136.824,00	3.980.911,01	1.227.033,52	2.251.009,21	735.172,06	1.063.611,26	707.770,46	894.145,34	804.859,82	781.309,17	2.030.891,25	1.181.847,49	15.315.891,61	15.430.145,86
DEDUÇÕES (II)	4.626.837,57	4.890.614,61	4.763.581,00	4.459.996,26	4.849.506,31	4.968.256,29	4.360.556,50	4.488.040,80	4.105.826,25	4.073.933,56	5.003.791,34	6.938.827,71	57.535.807,20	43.343.000,00
Contrib. de Servidor para o Plano de Previdência	1.870.831,40	1.189.207,86	1.059.439,44	1.180.046,41	1.173.210,15	1.208.975,05	1.192.881,91	1.290.533,03	1.238.635,99	1.234.571,92	1.401.794,91	3.640.567,49	17.693.990,06	12.366.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários	46.485,58	46.485,58	40.241,75	68.552,27	68.552,27	49.907,03	665,88	973.585,61	727.102,40	121.840,31	49.277,49	101.773,91	691.813,55	900.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	603.684,72	1.159.625,35	1.534.317,79	970.475,89	1.196.362,58	1.378.478,29	1.081.249,58	973.585,61	1.017.045,50	610.045,50	1.344.508,02	686.375,46	12.275.842,17	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.108.025,97	2.504.295,82	2.120.592,02	2.279.632,21	2.411.361,31	2.338.894,72	2.115.798,25	2.194.440,68	2.091.218,64	2.107.472,83	2.209.242,92	2.487.111,15	26.075.985,42	30.048.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	23.831.177,28	35.359.526,96	49.941.620,12	32.325.608,68	35.781.739,28	30.383.919,22	31.623.918,02	31.694.544,63	31.762.608,94	31.792.608,94	33.543.227,58	40.226.108,51	408.022.134,95	471.203.102,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENCOMENDAMENTO (IV) = (III) - (V)	23.831.177,28	35.359.526,96	49.941.620,12	32.325.608,68	35.781.739,28	30.383.919,22	31.623.918,02	31.694.544,63	31.762.608,94	31.792.608,94	33.543.227,58	40.226.108,51	408.022.134,95	471.203.102,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	210.924,00	197.964,00	223.944,00	210.924,00	211.200,00	211.200,00	211.200,00	211.200,00	211.200,00	1.875.526,00	811.912,00	388.740,00	4.973.978,00	2.780.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	23.220.253,28	35.161.622,96	49.717.676,12	32.114.684,68	35.570.539,28	30.182.719,22	31.212.718,02	31.383.344,63	29.446.935,13	29.919.082,94	32.731.315,58	39.837.368,51	400.248.258,95	468.513.102,39

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)  
 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, §11 (VI))  
 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)